



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA 056/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 056/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ELIANO ALVES DA SILVA**, portador da cédula de Identidade RG nº 1513400 SSP-PB e inscrito no CPF sob nº 797.490.204-30, para o cargo em comissão de **COORDENADOR**, lotado junto a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Caaporã, 19 de março de 2019.

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea

2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia

José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira

Jurandi Gouveia Farias - Taperoa

Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga

Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima

Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim

Jacinto Bezerra da Silva - Camalau

Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas

Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:0A30B82C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA 057/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 057/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ISABEL SILVA BANDEIRA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2717097 SSP-PB e inscrito no CPF sob nº 055.226.354-01, para o cargo em comissão de **COORDENADOR**, lotado junto a Secretaria de Meio Ambiente.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Caaporã, 19 de março de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:440756C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA 058/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 058/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR, EDVALDO SOARES DA SILVA**, portador da cédula de Identidade RG nº 2955513- SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 057.321.694-07, Mat: 9235, para exercer a função de **Condutor da Ambulância**, ficando concedido ao servidor a gratificação de função de 100% estabelecida pela Lei 720/2017, junto a Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2019.

Caaporã, 19 de março de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:04D28640

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA 059/2019**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 059/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, GILDEAN FRANCISCO DE SOUZA, portador da cédula de Identidade RG nº 2579339- SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 011.829.144-03 Mat: 9153, para exercer a função de **Condutor da Ambulância**, ficando concedido ao servidor a gratificação de função estabelecida pela Lei 720/2017, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporá, 19 de março de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:D4436E2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA 060/2019**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 060/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, com fulcro no art. 218,II, da lei municipal 164/81, o servidor **LUÍS GOMES DE SÁ FILHO**, portador da cédula de Identidade RG nº 1307949 2ª VIA SSDS/PB e inscrito no CPF sob nº 789.707.334-34 do cargo Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado junto a Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporá, 21 de março de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:CB06788B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **09 de Abril de 2019 às 09h30min**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINI VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA**

MUNICIPALIDADE, CONFORME RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 37740016, PROPOSTA 11309.134000/1180-01, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min. **Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 26.03.2019.**

Cabaceiras PB, 25 de Março de 2019.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:892E6BB2

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00026/2019**

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital (Banners, Faixas, Panfletos, Camisas e Adesivo) para realização das campanhas de todas as Secretarias do Município de Conceição – PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: Aquisição de material de impressão digital (Banners, Faixas, Panfletos, Camisas e Adesivo) para realização das campanhas de todas as Secretarias do Município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- TR PUBLICIDADE LTDA - ME.

CNPJ: 12.506.712/0001-66.

Valor: R\$ 84.742,00.

Conceição - PB, 25 de Março de 2019.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:C6022866

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Conceição - PB, 25 de Março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: Aquisição de material de impressão digital (Banners, Faixas, Panfletos, Camisas e Adesivo) para realização das campanhas de todas as Secretarias do Município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- TR PUBLICIDADE LTDA - ME.
CNPJ: 12.506.712/0001-66.
Valor: R\$ 84.742,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A1405C99

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITACÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de uma Creche Pré – Escola Tipo 1 – FNDE no Município de São Mamede – PB, nos termos do processo n.º 23400.002018/2018-76. Licitantes Habilitados: Nenhum. Licitantes Inabilitados: **CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA - ME**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53, **R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 17.851.596/0001-36 **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26, **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.609.311/0001-00, **SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.031.903/0001-44. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica – se que em não havendo interposição de recursos e como todos os licitantes foram inabilitados, a Administração concede aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações, conforme estabelece o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da publicação do resultado. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, em 25 de março de 2019.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO
Presidente da CPL

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro da CPL

JARDIVÂNIA BORGES DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:09E67EBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, TITULARES DE CARGO PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO E CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS DEPENDENTES FILIADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições, conferidas pelo art. 73, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Alhandra – PB, demais disposições legais e constitucionais e,

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando a urgente necessidade de se atualizar a base cadastral segurados filiados ao RPPS local;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Alhandra, o Censo Previdenciário dos segurados e dependentes, filiados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município do Alhandra, bem como dos servidores comissionados e contratados por excepcional interesse público vinculados a outros regimes, visando à atualização e à consolidação da base de dados existente.

Art. 2º O censo previdenciário de que trata este decreto tem caráter obrigatório para todos os servidores públicos ativos (titulares de cargo de provimento efetivo, em comissão e contratados por excepcional interesse público), aposentados, pensionistas e demais dependentes do regime próprio do município de Alhandra, vinculados à Administração Direta e Indireta dos poderes Legislativo e Executivo do município de Alhandra.

Art. 3º Ficará a cargo do Instituto de Previdência Social Do Município De Alhandra – IPEMAD, o planejamento, a organização e a execução do censo previdenciário de que trata este decreto em parceria com o Poder Executivo do Município de Alhandra, que cederá seus servidores para a realização do mesmo.

Art. 4º O Censo Previdenciário de que trata este decreto realizar-se-á no período de 01 de abril de 2019 a 12 de abril de 2019, conforme cronograma constante no **anexo I**.

Parágrafo único. Os servidores públicos ativos, titulares de cargo de provimento efetivo e em comissão e contratados por excepcional interesse público, bem como os aposentados, deverão apresentar a sua documentação e a dos seus dependentes, quando houver, nos prazos previstos no cronograma do Censo Previdenciário (anexo I).

Art. 5º O Censo será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- PARA O CENSO DOS SERVIDORES ATIVOS:

- Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado nos últimos 3 meses (conta de água, luz ou telefone), e na falta deste uma declaração de residência;
- Comprovante da formação profissional (Certificado / Diploma);
- Último contracheque;
- PASEP/PIS/NIT;
- Título de eleitor;
- Portaria de nomeação (para servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão), CTPS (para servidores antigos) e contrato de prestação de serviço (contratados por excepcional interesse público);
- CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
- Certidão de casamento ou nascimento dos segurados, comissionados e contratados;
- Declaração do Setor de Trabalho assinada pelo Secretário da Pasta de lotação, conforme modelo no **anexo II** deste decreto.

II - PARA OS DEPENDENTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

- Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
- CPF;
- Laudo médico atestando incapacidade definitiva no caso de inválido;
- Termo de Curatela ou Interdição no caso de inválido.

III - PARA O CENSO DOS SERVIDORES APOSENTADOS:

- Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;

- c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, ou energia), e na falta deste uma declaração de residência, na forma da lei;
- d) Último contracheque dos proventos;
- e) PASEP/PIS/NIT;
- f) Título de eleitor para os que têm até 69 anos de idade;
- g) Ato de concessão e publicação da aposentadoria;
- h) CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Os aposentados munidos do Termo de Curatela deverão comparecer ao censo na companhia de seus curadores.

IV - PARA OS DEPENDENTES DOS APOSENTADOS:

- a) Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
- b) CPF;
- c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva no caso de inválido;
- d) Termo de Curatela ou Interdição no caso de inválido.

V-PARA O CENSO DOS PENSIONISTAS:

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado nos últimos 3 meses (conta de água, luz ou telefone), e na falta deste uma declaração de residência;
- d) Certidão de casamento e/ou nascimento;
- e) Último contracheque da pensão;
- f) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
- g) Número do CPF do instituidor da pensão;
- h) Os pensionistas munidos do Termo Curatela/Tutor deverão comparecer ao censo na companhia de seu Curador/Tutor.

Art. 6º Os segurados filiados ao RPPS (titulares de cargo efetivo, aposentados e pensionistas), os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e os servidores contratados por excepcional interesse público, deverão comparecer **PESSOALMENTE** ao local, no horário previamente definido, conforme calendário constate no **anexo I** deste decreto.

Parágrafo único. Do recenseamento lavrar-se-á, eletronicamente, comprovante de comparecimento.

Art. 7º O não comparecimento ao censo implicará em suspensão do pagamento da remuneração, provento e pensão, conforme o caso.

§1º - O restabelecimento da remuneração, do provento e da pensão fica condicionado ao comparecimento do servidor/aposentado/pensionista à sede da autarquia municipal Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, o qual fixar-lhe-á prazo para a realização do recenseamento. Findo o prazo e não comparecendo o servidor após 6 (seis) meses, abrir-se-á processo administrativo nos termos da legislação municipal, garantindo-se, em todo caso, o contraditório e ampla defesa. Os servidores pertencentes aos demais regimes previdenciários, quais sejam, os comissionados e contratados, deverão comparecer a sua respectiva pasta, que, da mesma forma, fixar-lhe-á o prazo para a realização de recenseamento. Em não havendo comparecimento abrir-se-á processo administrativo na forma da legislação pertinente, com todas as garantias existentes.

§2º - O restabelecimento do pagamento/provento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que se realizar o devido recenseamento do servidor ativo/aposentado/pensionista/comissionado/contratado faltante, incluindo-se os valores referentes aos meses bloqueados.

§3º - Após o transcurso de 6 (seis) meses de suspensão da remuneração, abrir-se-á processo administrativo na forma da legislação municipal, garantindo-se, em todo caso, o contraditório e ampla defesa.

Art. 8º Encontrando-se incapacitado de comparecer ao censo ou em dificuldade de locomoção, o servidor da ativa, o pensionista e o aposentado poderá fazer-se representar por procurador ou curador legalmente constituído junto à equipe de recenseadores, objetivando a realização de agendamento de vista in loco, após informar o endereço completo (apresentar comprovante de residência), ponto de referência,

telefone pra contato e assinatura de termo de comparecimento (**anexo III**).

Art. 9º - O recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais pelo fornecimento de informações ou declarações inverídicas.

Art. 10 - Os casos omissos serão elididos por portaria conjunta do IPEMAD e da Secretaria de Administração.

Art. 11 - Ao final do recenseamento, o IPEMAD enviará ao Departamento de Recursos Humanos um relatório de comparecimento ao censo, além de todos os dados coletados pertinentes aos servidores ativos, comissionados e contratados.

Art. 12 – Ressalta-se que, a partir da realização do presente censo, dever-se-á, fazer prova de vida, na data de aniversários de cada aposentado/pensionista na sede o IPEMAD, sob pena de suspensão de pagamento dos proventos. Em caso de impossibilidade de comparecimento pessoal, dever-se-á proceder na forma estabelecida no art. 8º.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I

DECRETO Nº 008/2019

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

INICIAIS:	DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
De "a" a "f":	01, 02 03 de abril	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00	Paradise Recepções
De "g" a "l":	04, 05 e 08 de abril	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00	Paradise Recepções
De "m" a "r":	09 e 1 de abril	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00	Paradise Recepções
De "s" a "z":	Dia 11 de abril	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00	Paradise Recepções
Retardatários:	Dia 12 de abril	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00	Paradise Recepções

ANEXO II

DECRETO Nº 008/2019

DECLARAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE ALHANDRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto ao IPEMAD, que o (a) senhor (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, matrícula funcional nº _____, é servidor (a) efetivo ativo desta municipalidade, com lotação na Secretaria Municipal _____, rua _____, nº _____, bairro _____, Alhandra-PB.

Alhandra, _____ de _____ de 2019.

Secretário (a) _____

ANEXO III

DECRETO Nº 00/2019

TERMO DE COMPARECIMENTO

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima

Código Identificador: C5827C16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL, PARA ELEIÇÃO DOS

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX- IPAM, no uso de suas atribuições preconizadas pelo §6º, do art. 90, da Lei Municipal 1.347/2014, de 10 de março de 2014, **CONVOCA** todos os servidores públicos estatutários ativos e inativos, titular de cargos efetivos nos poderes Executivos e Legislativos, **para Assembleia Geral a realizar-se no dia 05 de abril de 2019, às 14h00**, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux, situada à Rua José Dias de Vasconcelos, nº 39, Bairro Brasília, CEP 58307-250, neste município, com a seguinte ordem do dia:

Eleição para escolha de 02 (dois) membros titulares, sendo 01 (um) ativo e 01 (um) inativo, e 02 (dois) membros suplentes para composição do Conselho de Administração;

Eleição para escolha de 02 (dois) membros titulares, sendo 01 (um) ativo e 01 (um) inativo, e 02 (dois) membros suplentes para composição do Conselho Fiscal.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Bayeux-PB, 20 de março de 2019.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente

Publicado por:

Diêgo de França Medeiros

Código Identificador:EA83BCF4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 02/2019

ENQUADRAMENTO: Art. 25 – Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATO Nº 02/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADA PELO PRESIDENTE DO IPAM, **DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS**, CONTRATADO: **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL**.

PRAZO: 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

VALOR: Pela assessoria e consultoria atuarial e previdenciária ao IPAM será pago o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor total de: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: **DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS E INOVE CONSULTORIA ATUARIAL**

PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.

Publicado por:

Diêgo de França Medeiros

Código Identificador:1C4385EF

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 10/2019

PORTARIA-SUPER Nº 10/2019 De 28 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Mario Duarte de Lima do cargo de provimento em comissão de Assistente de Informática, símbolo IPAM-AI, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contidas na PORTARIA-SUPER Nº 036/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente

Publicado por:

Diêgo de França Medeiros

Código Identificador:84E74952

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 11/2019

PORTARIA-SUPER Nº 11/2019 De 1º de março de 2019.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Mario Duarte de Lima ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão Administrativa, símbolo IPAM-DDA-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de março de 2019.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente

Publicado por:

Diêgo de França Medeiros

Código Identificador:898FC72C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia, para elaboração de projetos básico e executivo de obras, bem como serviço de fiscalização de obras públicas no município de Bernardino Batista/PB.

LICITANTE HABILITADO: **FRANCISCO SÉRGIO FERNANDES DINIZ-ME**, com Pontuação Final (PF) = 10 pontos, restando esta como vencedora do certame, por ter atingido a maior Pontuação Final, apresentado Proposta de Preço no valor de **R\$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais), assim ofertado a melhor técnica e preço para a Administração Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 25 de Março de 2019

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:CB3DF718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para Recuperação e Manutenção de Unidades Escolares no município de Bernardino Batista/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - Valor: R\$ 136.664,90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 25 de março de 2019

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:77CC9407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a atender as necessidades das escolas municipais de Bernardino Batista/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 21 de Março de 2019

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:17B38742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2019

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, conforme termo de referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 21 de Março de 2019

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:FBB33085

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **05 de ABRIL de 2019**, às 11 h (onze horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ESTA PREFEITURA**, no decorrer do exercício de 2019, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 25 de Março de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:D8236458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **05 de Abril de 2019**, às 08 h (oito horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO**, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 25 de Março de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:73327F01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2019**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Valor: R\$ 49.290,00; EDILANE CARVALHO ARAÚJO - Valor: R\$ 7.760,00. O valor global da presente licitação é R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de março de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:3AA5C68E

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 003/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e § 8º da Constituição Federal; art. 182, III, “a” do Estatuto do Servidor do Município (Lei 116/99) e Decreto 290/07, art. 8º, 28º e 33º.

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 01 de março de 2019, ao Senhor EVILÁZIO BATISTA, Matrícula nº 0170, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, constante da Lei nº 316/2007, lotado na Secretaria De Obras e Serviços Urbanos, aprovado em Concurso Público realizado no dia 22 de abril de 2007, tendo sido admitido em 01 de agosto de 2007, através da Portaria 128/2007.

Publique-se e encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 22 de março de 2019.

GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:71F35AC1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL - N.º 019/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza

o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, durante o exercício de 2019. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: GERALDO VIDAL DA NOBREGA – CNPJ 18.995.457/0001-49 - Valor: R\$ 76.385,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 14.402.647/0001-54 - Valor: R\$ 50.060,00; PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA – CNPJ 17.572.000 - Valor: R\$ 44.851,08; R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI – CNPJ 18.296.153/0001-93 - Valor: R\$ 62.940,00. O valor global da presente licitação é R\$ 234.236,08 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:C5197AB4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL - N.º 020/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, CONFORME PROPOSTA 12868.705000/1170-01, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - Valor: R\$ 7.490,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - Valor: R\$ 31.960,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - Valor: R\$ 11.194,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Valor: R\$ 3.860,00; PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - Valor: R\$ 5.360,00. O valor global da presente licitação é R\$ 59.864,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:0D3E282B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL - N.º 021/2019 - SRP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 021/2019 - SRP, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES NOVOS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, durante o exercício de 2019. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME – CNPJ 10.714.416/0001-25 - Valor: R\$ 252.789,93; PNEUMAX LTDA – CNPJ 09.215.807/0001-16 - Valor: R\$ 265.700,36. O valor global da presente licitação é R\$ 518.490,29 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de Março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F4E4649B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO QUANTO AO VALOR DE ABONO DE
PERMANÊNCIA EM FAVOR DE MARIA DE FÁTIMA
TAVARES LUCENA DAMASCENA

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 019/2019
Pedido: Retificação Quanto ao Valor de Abono de Permanência
Requerente: Maria de Fátima Tavares Lucena Damascena

D E C I S Ã O

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município Proc. Administrativo nº 001/2019, DEFIRO o pedido de Retificação quanto ao valor de Abono de Permanência requerido por Maria de Fátima Tavares Lucena Damascena, matrícula nº 316, CPF nº 302.579.214-00, ocupante do cargo de Professora 1º ao 5º Ano do quadro efetivo(a).

Destarte, com base nos preceitos estatuídos pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, não pode haver contribuição social sobre abono de permanência.

Conforme o que foi dito no parecer técnico expedido e respaldado nos fundamentos acima especificados, opinamos pela impossibilidade do desconto de contribuição previdenciária ou de retenção de imposto de renda incidentes sobre o abono em questão, bem como para que seja retificado o contracheque da requerente, naquilo que estiver incorreto, de modo que o abono de permanência da requerente seja equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 22 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1799CDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.030/2019, LINDIMÁRIA DANTAS SILVA

PORTARIA Nº.030/2019

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal etc.. e, de conformidade com o Processo Administrativo nº 10/2019.

Considerando que a Sra. **Lindimária Dantas Silva**, foi admitida neste município no dia 16/08/2010, para o cargo de provimento efetivo de **Cozinheira**, e requereu licença à gestante por 180 dias conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, **Licença à Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, art. 194, a Sra. **Lindimária Dantas Silva**, matrícula nº 10085, lotada no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque para o período compreendido de 01/03/2019 a 01/09/2019.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 01/03/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 25 de março de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:68982ABE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
08/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 08/04/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.cajazeirinhas.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 25 de Março de 2019

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:63078237

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 02/2019
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de empresa para realização dos serviços de Reforma do Campo de Futebol e Construção de Quadra Descoberta, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1047935-42/2017

1 - CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES
LTDA ME

CNPJ: 26.781.152/0001-62

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL**

VALOR DA PROPOSTA: **R\$ 499.706,92 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 26.781.152/0001-62

VALOR DA PROPOSTA: **R\$ 499.706,92 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)**

Catingueira – PB, 20 de março de 2019.

VERLAN THOMAS PEREIRA
Presidente da CPL

JOSÉ ALVES BRUNET
Membro da Comissão

ROGÉRIO DAMIÃO COSTA GALDINO
Membro da Comissão

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0C6D5661

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2019**, objetivando a Contratação de empresa para realização dos serviços de Reforma do Campo de Futebol e Construção de Quadra Descoberta, nos termos do Contrato de Repasse nº 1047935-42/2017, em favor da Empresa: **CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 26.781.152/0001-62, com sede na Travessa Vitorino de Alencar, S/N, Sala 01, Bairro Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, representada pelo Sr. **ANTÔNIO MAGNO LEITE DE LUCENA**, portador do CPF: 096.012.324-51 e RG: 3649784 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua do Alto, S/N, Bairro Centro, Cidade de Catingueiras – PB, apresentou proposta no Valor Global de **R\$ 499.706,92 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira – PB, 25 de março de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7B404A42

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2019**, objetivando a Contratação de empresa para realização dos serviços de Reforma do Campo de Futebol e Construção de Quadra Descoberta, nos termos do Contrato de Repasse nº 1047935-42/2017, em favor da Empresa: **CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 26.781.152/0001-62, com sede na Travessa Vitorino de Alencar, S/N, Sala 01, Bairro Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, representada pelo Sr. **ANTÔNIO MAGNO LEITE DE LUCENA**, portador do CPF: 096.012.324-51 e RG: 3649784 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua do Alto, S/N, Bairro Centro, Cidade de Catingueiras – PB, apresentou proposta no Valor Global de **R\$ 499.706,92 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira – PB, 25 de março de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CC61ABC3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

OBJETO: Contratação direta para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica - Administrativa aos Órgãos da Prefeitura, além de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal em todos os assuntos jurídico – administrativo e na Defesa dos interesses da Prefeitura Municipal perante os Tribunais Regionais, Federais, Superiores e órgãos de Controle de Contas, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Catingueira - PB, através de **NUNES DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.729.930/0001-74.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catingueira- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 061 1003 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 12 de março de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:754CBE11

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E NUNES DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.729.930/0001-74.

OBJETO: Contratação direta para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica - Administrativa aos Órgãos da Prefeitura, além de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal em todos os assuntos jurídico – administrativo e na Defesa dos interesses da Prefeitura Municipal perante os Tribunais Regionais, Federais, Superiores e órgãos de Controle de Contas.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 061 1003 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 14 de março de 2019,
ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e
ANTÔNIO EUDES NUNES DA COSTA FILHO, Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:272029F8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de aquisição originário celebrado com a Empresa FRANCISCA VIEIRA DE QUEIROZ-ME emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

Nº CONTRATO: 014/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 13% (treze por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 11/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O valor total do contrato R\$ R\$ 77.872,50 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.1 – o Contrato terá valor reajustado em 10.123,42 (dez mil cento e vinte três reais e quarenta e dois centos)
1.2 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 13% (vinte e cinco por cento);
1.3 -os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/03/2019.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:5A51B146

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIO A Nº. 772/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Designar RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE SOUSA, Psicóloga, Matrícula nº. 4720, portadora do CPF nº. 050.446.554-65, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para compor a COMISSÃO ESPECIAL do CONCURSO PÚBLICO, instituída pela Portaria nº. 710/2019, em substituição a ELVIS TEÓDULO ARRUDA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 4414.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2019.

**Registre-se,
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de março de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C15EA947

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 771/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 115/2019, de 13 de Março de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e consequente posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **JOSEFA MARLEIDE FERREIRA VIANA**, portadora do RG nº. 1.709.705- 2ª Via - SSP/PB e do CPF nº. 910.223.204-91, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Professora de Ensino Fundamental I**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Março de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:0273C47A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 077/2019, DE 08
DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 077/2019, de 08 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 453/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Considerando a resolução nº 001/2019 – CMDI, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Juripiranga, datada de 25 de fevereiro de 2019, que cria a Comissão responsável pela organização e realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela organização e realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

- . Edneide da Silva Almeida – Presidente do CMDI;
- . Marta Marinho de Souza – Secretária de Desenvolvimento Social;
- . Maria José Gomes da Silva – Gerente de Proteção Social Básica;
- . Esita Elizabete Dias Almeida – Técnica do CRAS,
- . Elizangela Vital de Souza - SINTRAMS e Conselheira do CMDI;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EEDD5097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 080/2019, DE 19
DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 080/2019, de 19 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **KATIANE CABRAL DE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora do **RG** nº 2576221 SSP/PB, **CPF** nº 050.408.064-42, **Matrícula** nº 3116, residente na Rua Projetada 03, Nº 42, Centro, Juripiranga-PB, como professora responsável pela sala de recursos multifuncionais da Escola Municipal Maria José Borba, no Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2019;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0D5A9F2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 081/2019, DE 19
DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 081/2019, de 19 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **JACQUELINE BATISTA DOS SANTOS MOURA**, brasileira, casada, portadora do **RG** nº 2403574 SSDS/PB, **CPF** nº 030.790.514-40, **Matrícula** nº 2439, residente na Rua Vereador Martins Luiz de Carvalho, Nº 05, Centro, Itabaiana-PB, como professora responsável pela sala de recursos multifuncionais da Escola Municipal Salvino João Pereira, no Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2019;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1B330BF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB -
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO –
CONTRATO N.º 161/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB -

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO –
CONTRATO N.º 161/2019.

CONTRATO N.º 161/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: UNIDASNET COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 08.837.315/0001-08.

OBJETO: Locação de pontos de internet via fibra ótica, incluindo locação e configuração de modems/routers e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

PRAZO: 11 (onze) meses.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 31/01/2020.

FONTES DE RECURSOS: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e Transferência de Recursos do SUS.

Juripiranga(PB), 01 de Março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:09FE9041

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE MATARACA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

O Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME deste município de Mataraca, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da próxima reunião ordinária que ocorrerá na data e horário abaixo descritos.

Dia: 24 de abril de 2019

Horário: 10:00 horas da manhã

Local: Sala de reunião do Prédio da Secretaria Municipal de Educação

Senhores(as) Conselheiros(as):

Alcione Soares da Costa

Erivânia Torres da Silva

Ecila Maria Madruga da Silva

Edna Ferreira de Lima

José Leandro da Silva

Francisco Canindé da Silva

Severino Janoca da Silva

Rosângela Maria da Silva Rosário

Senhor Secretário de Educação:

Paulo de Tarso Correia Dias de Araújo

Senhora Coordenadora da Educação:

Maria de Fátima Gerbasi

Senhora Técnica da Educação:

Olivia de Araújo Brito

Mataraca/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ

Presidente do Conselho

Publicado por:

Luciano Santos de Lima

Código Identificador:364C3286

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2019 - NOMEAR WALDIRA DE LIMA
NASCIMENTO FERREIRA

PORTARIA Nº 343/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal 257 de 30 de maio de 1997; Lei Municipal nº 294 de 21 de novembro de 2001 e da Lei Municipal Nº 411 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **WALDIRA DE LIMA NASCIMENTO FERREIRA**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIA ESCOLAR**, da E.M.E.F. ERASMO DE ARAÚJO SOUZA lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração de acordo a legislação em vigor.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 21 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:3B2CF45B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2019 - DESIGNAR VALDELY DIAS DE ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 344/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o art. 63, II e VII da Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; art. 13, art. 16 e art. 30 da Lei Municipal Nº 294/2001; Anexo I da Lei Municipal Nº 411/2013, art. 7 e art. 8, Tabela B da Lei Municipal Nº 416/2014,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR **VALDELY DIAS DE ARAUJO BARBOSA**, funcionária efetiva, para ocupar o cargo comissionado de **SUPERVISORA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 21 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:2800DC12

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 345/2019 - DESIGNAR ANDREZZA FARIAS VIANA

PORTARIA Nº 345/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o art. 63, II e VII da Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; art. 13, art. 16 e art. 30 da Lei Municipal Nº 294/2001; Anexo I da Lei Municipal Nº 411/2013, art. 7 e art. 8, Tabela B da Lei Municipal Nº 416/2014,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR **ANDREZZA FARIAS VIANA**, funcionária efetiva, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO (A) ADJUNTO (A) DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 21 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:40185F39

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 346/2019 - NOMEAR PATRICIA MARQUES DA SILVA

PORTARIA Nº 346/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal 257 de 30 de maio de 1997; Lei Municipal nº 294 de 21 de novembro de 2001 e da Lei Municipal Nº 411 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **PATRICIA MARQUES DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO**, da E.M.E.F. ERASMO DE ARAÚJO SOUZA lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração de acordo a legislação em vigor.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 25 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:3FB7B966

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 347/2019 - DESIGNAR EDCARLA VERISSIMO DE SOUZA COSTA

PORTARIA Nº 347/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Nº 294 de novembro de 2001; Lei Nº 411/2013, Anexo I; e Lei Nº 416/2014, art. 7 e art. 8, Tabela B,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR **EDCARLA VERISSIMO DE SOUZA COSTA**, funcionária efetiva, para ocupar o cargo comissionado de **ORIENTADORA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 25 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:B6C3C633

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 348/2019 - DESIGNAR A FUNCIONÁRIA EFETIVA, ALCILEIDE PORTO PEREIRA

PORTARIA Nº 348/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII e Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a funcionária efetiva, **ALCILEIDE PORTO PEREIRA**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA URBANA**, lotada na Secretaria de Educação, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 25 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA

Refeito Municipal

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:5265FF2F

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DO ADITIVO Nº 02/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO e JOAQUIM LEANDRO DA SILVA FARMACIA.

OBJETO: presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 0028/2019, com acréscimo de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração do contrato nos termos do Art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: Salvan Mendes Pedroza, prefeito e representante legal da empresa contratada

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos

Código Identificador:F205FF21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DO ADITIVO Nº 04/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO e VERITAS ASSESSORIA TÉCNICA.

OBJETO: Presente Termo Aditivo consiste em estender o prazo de vigência do contrato nº 47/2018 para vigorar até o dia 20 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, no termo IV do Art. 57, da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: Salvan Mendes Pedroza, prefeito e representante legal da empresa contratada.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos

Código Identificador:024881E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2019, que objetiva: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com dispensa de licitação, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 c/c Resolução FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES - R\$ R\$ 31.225,60.

Nazarezinho - PB, 11 de Março de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:81CE1EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado materiais para distribuição gratuita (Kit para bebê), para atender atividades de programa social do município de Nazarezinho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho e Recursos do SUS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00107/2019 - 20.03.19 - MULT NORDESTE COMERCIO EIRELI - R\$ 15.270,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:B6AE1512

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, vem

Art. 1º NOMEAR para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DO FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; por um mandato de 02 (dois) anos:

1- Representantes do Poder Executivo Municipais

Titular: Genilson Galdino Fernandes
Suplente: Ana Lúcia Silva

Titular: Daniel de Lima Avelino
Suplente: Helon Araújo de Azevedo

2-Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Verônica de Sousa Cavalcante Oliveira
Suplente: Geridálva Alves Souza Basílio

3 – Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular: Verônica Almeida Cavalcante Albuquerque
Suplente: Marcelo Avelino Xavier

4 – Representantes dos Diretores de Escolas Públicas Municipais

Titular: Neila Cristiane Cavalcante Batista
Suplente: Lindinaldo Henriques Custódio

5 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Ana Luiza da Silva Porto
Suplente: Eduarda Desterro dos Santos Lima

Titular: Roberto dos Santos Silva
Suplente: José Henrique Cavalcante Costa

6 – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Maria Rozeane dos Santos
Suplente: Gislene Agra Costa Gonçalves

Titular: Walmíria Cavalcante dos Santos
Suplente: Sheila Imperiano Borges

7 – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Leonardo Pinheiro de Sousa
Suplente: Rogério Alves da Silva

8 – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Suelene Bezerra Barbosa da Silva
Suplente: Vanuza Batista Barros

9 – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ilzonete Pereira Guimarães

Suplente: Ailma Batista Araújo

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Olivedos, em 20 de março de 2019.

JOSE DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:987F8956

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2018, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE ESPECIALIZADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - 11.427.407/0001-81 R\$ 51.420,00; - A. PAZINATO MARINGÁ – ME 04.352.905/0001-81 R\$ 262.384,10; - ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA – 19.338.456/0001-94 R\$ 70.360,00; - HOSPILIFE LTDA – 03.952.368/0001-48 R\$ 54.518,03; - DC HEART DESFRIBILADORES E SISTEMA MÉDICOS LTDA – 13.676.954/0001-60 R\$ 10.098,00.

Picuí - PB, 25 de Março de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:2FF666E3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Nomear **JOSEILDA PEREIRA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 25 de março de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:B9986759**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2018. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE ESPECIALIZADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: - - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - 11.427.407/0001-81 - A. PAZINATO MARINGÁ - ME 04.352.905/0001-81- ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - 19.338.456/0001-94 - HOSPILIFE LTDA - 03.952.368/0001-48 R\$ 54.518,03 - DC HEART DESFRIBILADORES E SISTEMA MÉDICOS LTDA - 13.676.954/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 25 de Março de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:E689176E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO DE LIMA ARAÚJO** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura com lotação na referida Secretaria até 31 de dezembro de 2020, contados os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Picuí-PB, 25 de março de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:0BA9778F**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL****COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019)****OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 MURO DE DIVISÃO ESCOLA/CEMITÉRIO****PROPONENTE: ALISON DA SILVA ALENCAR****CPF: 109.191.274-28****VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)****PERÍODO CONTRATAÇÃO: 15/03/2019 a 12/08/2019****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso I e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº **012/2019**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 15 março de 2019.

Pombal-PB, 15 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes

Código Identificador:CB027EFE**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019****OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 MURO DE DIVISÃO ESCOLA/CEMITÉRIO.****PROPONENTE: ALISON DA SILVA ALENCAR****CPF: 109.191.274-28****VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)****PERÍODO CONTRATAÇÃO: 15/03/2019 a 12/08/2019.**

Rubrica Orçamentária 2019: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 000531 4490.51 99 Obras e Instalações.

Pombal-PB, 15 de Março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ALISON DA SILVA ALENCAR

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes

Código Identificador:8CF7092A**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 011/2019**

No dia 14 de Março de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal

Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 015/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

1 - EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - OXI BORGES

CNPJ: 03.936.626/0001-00

Item: 1, 2, 7 e 9

Valor: R\$ 127.760,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Sessenta Reais)

2 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ: 35.588.102/0001-54

Item: 5 e 6

Valor: R\$ 31.080,00 (Trinta e Um Mil e Oitenta Reais)

3 - SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO

CNPJ: 18.783.564/0001-03

Item: 3, 4 e 8

Valor: R\$ 33.290,00 (Trinta e Três Mil e Duzentos e Noventa Reais)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 14 de Março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

132.872.144-20

Prefeito/ Contratante

EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - OXI BORGES

CNPJ: 03.936.626/0001-00

Proponente Vencedor

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ: 35.588.102/0001-54

Proponente Vencedor

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO

CNPJ: 18.783.564/0001-03

Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:F4C48ADF

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 0015/2019
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0163/2019, 0164/2019 E
0165/2019**

Pombal/PB, 14 de Março de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 0163/2019

CONTRATADO: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME

CNPJ: 03.936.626/0001-00

VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 127.760,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais)

CONTRATO Nº 0164/2019

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ: 35.588.102/0001-54

VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 31.080,00 (Trinta e Um Mil e Oitenta Reais)

CONTRATO Nº 0165/2019

CONTRATADO: SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO

CNPJ: 18.783.564/0001-03

VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 33.290,00 (Trinta e Três Mil Duzentos e Noventa Reais)

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 14 de Março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME

Contratado

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME

Contratado

SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO

Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:60E36E42

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
DISTRATO DO CONTRATO N.º 0123/2019**

Pombal, 25 de Março de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

CONTRATO Nº 0123/2019

CONTRATADA: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME

CNPJ: 13.063.596/0001-10

RAZÕES DO DISTRATO: a Pedido da Contratada, inviabilidade econômica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME

Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:E43EE33F

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 036/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para preenchimento de

vagas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

- I – Fabiana dos Santos Lins;
- II- Karl Marx Martins Santana;
- III- Lucimeire da Costa Ribeiro;
- IV – Kervy Taffarel Leite da Nóbrega

Parágrafo Único. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pela Secretária de Saúde, Fabiana dos Santos Lins, mat. 0001465.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado, reger-se-á pelas disposições específicas no Edital, nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão o acompanhamento, realização, fiscalização e julgamento de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos do edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Pombal

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:ED8A024E

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 035/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres no Município de Pombal-PB, ocorrido no dia 20/03/2019 para um mandato de dois anos, nos termos do §2º do art. 9º da Lei Municipal nº 1.843, de 14 de novembro de 2018 e a comunicação dos nomes eleitos pela sociedade civil e indicados pelo Poder Público Municipal para o referido biênio, consoante dispõe o Ofício nº 036/2019, da lavra da presidência do referido conselho;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros do **Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres no Município de Pombal**, que se inicia em 20/03/2019 e segue até 19/03/2021, conforme os nomes abaixo relacionados, regularmente indicados pelo Poderes Executivo e Legislativo municipal e escolhidos pela sociedade civil:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Miriam Bashanni Alves da Silva

Suplente: Geane Laise de Sousa Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Aparecida do Rosário Queiroga Formiga

Suplente: Maria do Carmo da Silva Sousa Formiga

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eilza nadia Bandeira Lacerda

Suplente: Salefrance Vielle da Silva Lima

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Mayane Rislany Fernandes de Sousa

Suplente: Raissa Mariteiz Bezerra e Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Titular: Ana Isabelle Santana de Araújo

Suplente: Edni Evaristo Neri

II – Representantes da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO RELIGIOSO:

Titular: Leni dos Santos Nobre

Suplente: Aldenisia Linhares Dantas de Almeida

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO ÉTNICO:

Titular: Maria Helânia Sales Ribeiro

Suplente: Doralice Sales de Oliveira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo

Suplente: Maria das Neves Félix

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇOS:

Titular: Gilmário Paulino Ferreira

Suplente: Franciclaudia Onecino de Sousa Araújo

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES QUE DESENVOLVAM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES:

Titular: Maria da Paz Nascimento dos Santos e Silva

Suplente: Marinalva de Almeida

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 20 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva

Código Identificador:89B5715D

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 033/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Daniele Soares Pereira**, no cargo público em comissão de **Administrador Distrital de Coatiba**, Símbolo OFG, vinculado à Chefia de Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/03/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13/03/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva

Código Identificador:EED6593B

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 034/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **Kamilla Dantas de Sousa**, do cargo em comissão de **Secretário Executivo**, Símbolo OFG, vinculado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13/03/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6243EDB2

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 037/2019**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **Suênia Moura de Assis Nunes**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social II, Símbolo DAS**, vinculado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25/03/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E2F6CCB9

**GABINETE
DECRETO Nº 2.049, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA HONROSA ESTELA VIEIRA FEITOSA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO o falecimento da ilustre Estela Vieira Feitosa, aos 80 anos, ocorrido em 25 de março de 2019, neste município;

CONSIDERANDO o legado de vida e o precioso exemplo e modelo de dignidade que deixou como herança, tanto como mulher, comerciante e matriarca da família Feitosa;

CONSIDERANDO que a homenageada era mãe do saudoso ex-prefeito Jário Vieira Feitosa, bem como do atual vereador Josevaldo Vieira Feitosa;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de tristeza, dor e saudade que emerge do seio de todos os pombalenses, por tão irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens aqueles que, em vida, nos presentearam com exemplos inestimáveis a serem seguidos.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º Em homenagem e respeito a Senhora Estela Vieira Feitosa, a bandeira do município deverá ser hasteada a meio mastro, nas repartições públicas e órgãos oficiais do município.

Art. 3.º No respectivo período haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 4.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3406F945

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes do município de São José da Lagoa Tapada/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO EDIVAN AFONSO DE CARVALHO - R\$ 33.300,00; ELIOMAR DIAS DO VALE - R\$ 27.750,00; Francisco de Assis Mendes Cavalcante - R\$ 13.875,00; Francisco Ivan Afonso de Carvalho - R\$ 27.750,00; FRANCISCO LINO DE SOUSA - R\$ 37.000,00; IZAIAS MESSIAS FERNANDES PEREIRA - R\$ 23.125,00; MAURO MATIAS ALVES - R\$ 22.200,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Março de 2019

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:642A2A17

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL
ADITIVO CONTRATUAL**

ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0106/2010

EXTRATO DE 32º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais noventa dias ao contrato original 106/2010 nos termos do art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **G e A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.753.974/0001-60.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 24 de Outubro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:B525CB2B**CPL****REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019****REVOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 00017/2019**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: Locação de doze veículos - nove tipo passeio, dois tipo utilitário pick-up e um tipo utilitário caminhonete cabine dupla; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Sapé - PB, 25 de Março de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:3A9494FA**CPL****REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ****REVOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 00012/2019**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2019, que objetiva: Locação de sete veículos - seis tipo passeio e um tipo utilitário pick-up; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Sapé - PB, 25 de Março de 2019

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:78E8A456**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 057/2019 SAPÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de conformidade com a Lei nº 805/2001, Altera o Capítulo II, artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 745/98, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Nomear **GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JUNIOR**, como Representante do Governo, no Conselho Municipal de Saúde, na qualidade de membro titular. Para o mandato de 18 de janeiro de 2019 a 05 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:774168B2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 058/2019 SAPÉ, 20 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68,

inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. Tendo em vista o que consta o Processo nº 211/2019.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Gerlane Olinto Bernardino**, matrícula nº 2071298, do cargo de provimento efetivo de Professor P1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:42293D92**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 059/2019 SAPÉ, 21 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. Tendo em vista o que consta o Processo nº 438/2019.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Rilane Torres de Medeiros**, matrícula nº 2122683, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche (PNE), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:CA1E3A4E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 060/2019 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. Tendo em vista o que consta o Processo nº 442/2019.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Alexandre Vinicius Malheiros Serrano Tavares**, matrícula nº 2122708, do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:3250CDBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº.72 /2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei nº 482/2008, de 29 de dezembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JACLERSON VASCONCELOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, Mat. 0460, para ocupar o cargo de confiança “ad nutum”, de **assessor especial**, símbolo ASSE-1 da Tabela I do Anexo II da Lei 482 /2008, com lotação na Secretaria de Administração, e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Cleonildo Barros Gouveia

Código Identificador:44E166CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 73 /2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Cecilia Nobrega Licarião**, servidora pública municipal Matrícula nº 1360, para ocupar o cargo de confiança “ad nutum”, de **Diretora Adjunto da Escola Municipal Irmã Ana de Nazaré**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Cleonildo Barros Gouveia

Código Identificador:32949BD6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 74/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Madalena de Sousa Cordeiro**, CPF/MF nº 037.731.854-05, para ocupar o cargo de confiança “ad nutum”, de **Chefe do Setor de Alimentação Escolar**, símbolo CC-4, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Turismo da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Cleonildo Barros Gouveia

Código Identificador:6689CFA0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 75/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Flaviana de farias lima**, inscrita no Ministério da Fazenda CPF/MF nº 083.803.814-08 “ad nutum”, de **de Diretoria do Departamento educação**, símbolo CC-3, da Tabela II do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria Educação, Cultura e Esporte, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Cleonildo Barros Gouveia

Código Identificador:0D6D1A2B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 76/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Tarciana Primo de Araújo**, Mat. 01570 (Técnico em Enfermagem), para responder pelo cargo de confiança “ad nutum”, de **Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial**, símbolo CAPS-1, da Tabela I do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Cleonildo Barros Gouveia

Código Identificador:8674D8EE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 77 /2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **André de Araújo Pereira**, CPF/MF nº 051.784.394-30, para ocupar o cargo de confiança “ad nutum”, de **Assessor Especial Executivo**, símbolo ASSE-1, da Tabela I do Anexo II da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito de Soledade/PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:C9625EDA

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 038/2019**

GABINETE DA PRESIDENCIA

Portaria no 38/2019

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo nº 001/2015/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA**, matrícula nº 00537, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com proventos **INTEGRAL COM PARIDADE** a partir de 30 de janeiro de 2015, calculados nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, CF/88.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos “*ex tunc*” a 01 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário e em especial a Portaria AVI – Nº 001/2015, publicada em 30 de janeiro de 2015.

Soledade, 25 de março de 2019.

CLEITON DE ALMEIDA

Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:1C590710

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2019 - EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 000153 3390.39 99 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00018/2019 - 25.03.19 - FABIANO DE CALDAS BATISTA - R\$ 24.000,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:C893AA9A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2019 - EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, transferência FNDE, FMAS, FNAS e SUS: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3190.00 Aplicações Diretas 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 3190.00 Aplicações Diretas 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2017 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000220 3390.30 99 Material de Consumo 0015 Transferência de Recursos do FNDE 000221 3390.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO 3190.00 Aplicações Diretas 000258 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 3190.00 Aplicações Diretas 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 3190.00 Aplicações Diretas 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000308 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0014 Transferência de Recursos do SUS 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2035 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 0014 Transferência de Recursos do SUS 000377 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00016/2019 - 22.03.19 - GUSTAVO B. L. DONATO - ME - R\$ 420.490,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:D127BBE9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**, objetivando a Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, em favor das empresas Anselmo Correia, nº 187, Bairro São Sebastião, Afogados da Ingazeira – PE, venceu o valor global de **R\$ 15.869,60 (Quinze Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)** e **DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ: 11.426.166/0001-90, com sede na Avenida Dom Pedro II, 2641, Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-440, representado pelo Sr. Carlos Roberto Botelho de Araújo, CPF: 047.677.644-91 e RG: 867742 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Adezio Rodrigues,

N.º 39, Apt – 301, Conjunto João Paulo II, João Pessoa - PB, venceu o valor global de **R\$ 51.290,25 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 25 de março de 2019.

LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:35C857D3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**, objetivando a Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Tavares – PB, em favor das empresas: **LIDINALDO AZEVEDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.305.517/0001-50, sediada na Rua Avenida Aparício Veras, N.º 115, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **LIDINALDO AZEVEDO DA SILVA**, portador do CPF: 036.506.134-41 e RG: 6018081 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 220, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, venceu o valor global de **R\$ 17.990,00 (Dezessete Mil Novecentos e Noventa Reais)**, **TAISA CORDEIRO DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **TAISA CORDEIRO DE MELO**, portadora do RG: 1.998.101 SSP/PB e CPF: 106.379.514-17, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 137, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 111.784,00 (Cento e Onze Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)** e **F LUCAS W E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.501.731/0001-98, sediada na Rua Antônio Rafael de Freitas, N.º 191, Loja 02, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **FABIO LUCAS WHYLA E SILVA**, portador do CPF: 093.869.104-03 e RG: 7803650 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Rafael de Freitas, N.º 191, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – P, venceu o valor global de **R\$ 69.364,00 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 25 de março de 2019.

LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2D76F864

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos dos Programas Brasil Alfabetizado, Educação Jovens e Adultos – EJA e Secretarias Municipais, em favor da empresa: **FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. **FÁTIMA MARIA BARBOSA**, portadora do RG: 1.998.101 SSP/PB e CPF: 020.650.894-82, residente e domiciliada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de **R\$ 236.902,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Novecentos e Dois Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 25 de março de 2019.

LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FCEA5C52

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 89/2019 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Major José Fernandes, n. 146, Centro, Uiraúna/PB
Página oficial: www.uirauna.pb.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 89/2019–CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007–REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB**, no uso de suas atribuições legais, preconizadas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e ainda pela Lei 313/1994, e em observância a sentença proferida nos autos do processo nº 0000814-25.2008.815.0491, transitado em julgado no dia 19 de março de 2018, após julgamento de Recurso Especial junto ao STJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2007, o seguinte candidato habilitado, pela ordem de classificação, que terá até 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital para tomar posse:

1. Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Cargo	Classificação
Amanda Fernandes Pascoal Batista	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	14º lugar
Kaiza Maria Alencar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	15º lugar
Francisco Aucivan Vieira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	16º lugar
Joseclênia Claudino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	17º lugar
Maria do Carmo Costa	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	18º lugar
Rilva Cristina Almeida Lira	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	19º lugar
Edivalda Almeida Machado	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	2º lugar - PNE

2. Fiscal de Obras e Serviços Urbanos

Nome	Cargo	Classificação
Helton Pereira Napoleão	Fiscal de Obras e Serviços Urbanos	2º lugar
Antônio Henrique Sabino	Fiscal de Obras e Serviços Urbanos	3º lugar

3. Odontólogo

Nome	Cargo	Classificação
Alexandre de Sousa Carvalho	Odontólogo	9º lugar
José Nunes Terceiro	Odontólogo	10º lugar

4. Nutricionista

Nome	Cargo	Classificação
Emeline Trindade de Araújo Vasconcelos	Nutricionista	1º lugar

5. Professor A – Zona Urbana

Nome	Cargo	Classificação
Déborah Valéria Gilda Alencar de Sá	Professor A	8º lugar
Maria de Lourdes Enéas de Oliveira	Professor A	9º lugar

Art. 2º. Para a posse no cargo público, deverá o candidato ter apresentado toda a documentação e exames médicos abaixo relacionados, **sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado:**

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 1) 01 (uma) Foto 3x4;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do Pis/Pasep/NIT;
- 4) Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1) CPF;
 - 4.2) Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3) Título de Eleitor;
 - 4.4) Certidão de casamento ou nascimento, se for solteiro;
 - 4.5) Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, quando for o caso;
 - 4.6) Certificado de reservista para os homens;
 - 4.7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.8) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
 - 4.9) Declaração de não possuir antecedentes criminais comprovada por meio de certidões expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual;
 - 4.10) Comprovante de residência;
 - 4.11) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
 - 4.12) Curriculum Vitae.
- 5) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo disponibilizado pela administração), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 6) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo disponibilizado pela administração) incompatível com o que pretende assumir, e, sendo o caso de acumulação legal, apresentar declaração assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho;
- 7) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo disponibilizado pela administração);
- 8) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública (modelo disponibilizado pela administração).

RELAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE:

Conforme preconiza o Capítulo XIV - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE do Edital nº 001/2007, de 15 de outubro de 2007 – REGULAMENTO DO CONCURSO, o Item 1, “São condições essenciais para a posse:”, Subitem 1.6 – “O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar-se ao Serviço Médico do Município, para exame admissional” e Subitem 1.7 - “Somente será investido no cargo o candidato considerado APTO em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada pela Junta Médica que for designada para tal fim”. Assim sendo, até a data estabelecida, o candidato, no mesmo local e prazo estabelecido acima, deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Atestado de sanidade mental por médico psiquiatra;
- II. Hemograma Completo;
- II. Grupo sanguíneo e Fator Rh;
- III. Colesterol total;
- IV. Triglicerídeos;

- V. Glicose;
- VI. Uréia;
- VII. Creatinina;
- VIII. VDRL;
- IX. Sumário de Urina;
- X. Parasitológico de fezes;
- X. Raio X do Tórax em PA.

Art. 3º. A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo anterior dentro do prazo estabelecido implicará na perda do direito de tomar posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 4º. A posse dos candidatos nomeados para cargos, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente no mesmo prazo estabelecido no § 1º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 5º. A ausência de candidato nomeado à posse ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO do Município de Uiraúna/PB, 22 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes

Código Identificador:6F0BDC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 90/2019

PORTARIA Nº 90/2019

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, bem como em observância as determinações contidas na sentença prolatada no processo n. 0000814-25.2008.815.0491, em trâmite na Comarca de Uiraúna, com trânsito em julgado em 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Amanda Fernandes Pascoal Batista**, para exercer o cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA”, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Administração, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes

Código Identificador:ED31B720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 91/2019

PORTARIA Nº 91/2019

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, bem como em observância as determinações contidas na sentença prolatada no processo n. 0000814-25.2008.815.0491, em trâmite na Comarca de Uiraúna, com trânsito em julgado em 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Kaiza Maria Alencar de Oliveira**, para exercer o cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**”, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Administração, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes
Código Identificador:A2834DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2019

PORTARIA Nº 92/2019
Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, bem como em observância as determinações contidas na sentença prolatada no processo n. 0000814-25.2008.815.0491, em trâmite na Comarca de Uiraúna, com trânsito em julgado em 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Francisco Aucivan Vieira Alves**, para exercer o cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**”, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Administração, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes
Código Identificador:FCAA2D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2019

PORTARIA Nº 93/2019
Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em

Concurso Público, bem como em observância as determinações contidas na sentença prolatada no processo n. 0000814-25.2008.815.0491, em trâmite na Comarca de Uiraúna, com trânsito em julgado em 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Joseclênia Claudino da Silva**, para exercer o cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**”, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Administração, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes
Código Identificador:F72CA4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2019

PORTARIA Nº 94/2019
Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, bem como em observância as determinações contidas na sentença prolatada no processo n. 0000814-25.2008.815.0491, em trâmite na Comarca de Uiraúna, com trânsito em julgado em 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Maria do Carmo Costa**, para exercer o cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**”, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Administração, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes
Código Identificador:9BAC17A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2019

PORTARIA Nº 95/2019
Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, bem como em observância as determinações contidas na sentença prolatada no processo n. 0000814-25.2008.815.0491, em trâmite na Comarca de Uiraúna, com trânsito em julgado em 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Rilva Cristina Almeida Lira**, para exercer o cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA”, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Administração, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes
Código Identificador:3A6D6973

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2019**

PORTARIA Nº 96/2019

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, bem como em observância as determinações contidas na sentença prolatada no processo n. 0000814-25.2008.815.0491, em trâmite na Comarca de Uiraúna, com trânsito em julgado em 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Edivalda Almeida Machado**, para exercer o cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA”, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Administração, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes
Código Identificador:F64AC315

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2019**

PORTARIA Nº 97/2019

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, bem como em observância as determinações contidas na sentença prolatada no processo n. 0000814-25.2008.815.0491, em trâmite na Comarca de Uiraúna, com trânsito em julgado em 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Helton Pereira Napoleão**, para exercer o cargo de “FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS”, regida pelo

Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Administração, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes
Código Identificador:00F09CCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2019**

PORTARIA Nº 98/2019

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, bem como em observância as determinações contidas na sentença prolatada no processo n. 0000814-25.2008.815.0491, em trâmite na Comarca de Uiraúna, com trânsito em julgado em 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Antônio Henrique Sabino**, para exercer o cargo de “FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS”, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Administração, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes
Código Identificador:222FC60B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2019**

PORTARIA Nº 99/2019

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, bem como em observância as determinações contidas na sentença prolatada no processo n. 0000814-25.2008.815.0491, em trâmite na Comarca de Uiraúna, com trânsito em julgado em 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Alexandre de Sousa Carvalho**, para exercer o cargo de “ODONTÓLOGO”, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Administração, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,

Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes

Código Identificador:2F0B03FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2019**

PORTARIA Nº 100/2019

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, bem como em observância as determinações contidas na sentença prolatada no processo n. 0000814-25.2008.815.0491, em trâmite na Comarca de Uiraúna, com trânsito em julgado em 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **José Nunes Terceiro**, para exercer o cargo de “**ODONTÓLOGO**”, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Administração, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes

Código Identificador:8A8B3119

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019**

PORTARIA Nº 101/2019

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, bem como em observância as determinações contidas na sentença prolatada no processo n. 0000814-25.2008.815.0491, em trâmite na Comarca de Uiraúna, com trânsito em julgado em 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Emeline Trindade de Araújo Vasconcelos**, para exercer o cargo de “**NUTRICIONISTA**”, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Administração, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes

Código Identificador:CBA0F909

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2019**

PORTARIA Nº 102/2019

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, bem como em observância as determinações contidas na sentença prolatada no processo n. 0000814-25.2008.815.0491, em trâmite na Comarca de Uiraúna, com trânsito em julgado em 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Déborah Valéria Gilda Alencar de Sá**, para exercer o cargo de “**PROFESSOR A – ZONA URBANA**”, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Administração, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes

Código Identificador:25B174AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019**

PORTARIA Nº 103/2019

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 313/1994, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, bem como em observância as determinações contidas na sentença prolatada no processo n. 0000814-25.2008.815.0491, em trâmite na Comarca de Uiraúna, com trânsito em julgado em 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Maria de Lourdes Enéas de Oliveira**, para exercer o cargo de “**PROFESSOR A – ZONA URBANA**”, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Municipal n. 313/1994, com lotação a ser definida pela Secretária Municipal de Administração, conforme necessidade do serviço, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Uiraúna/PB, 25 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes
Código Identificador:1DA75CC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO- FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	41.575.104,00	4.131.151,51	9,94	4.131.151,51	9,94	37.443.952,49
Receitas Correntes	24.413.141,00	24.413.141,00	4.131.151,51	16,92	4.131.151,51	16,92	20.281.989,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.905,00	688.905,00	116.929,55	16,97	116.929,55	16,97	571.975,45
Impostos	673.389,00	673.389,00	114.173,79	16,96	114.173,79	16,96	559.215,21
Taxas	15.516,00	15.516,00	2.755,76	17,76	2.755,76	17,76	12.760,24
Contribuições	1.128.211,00	1.128.211,00	152.305,21	13,50	152.305,21	13,50	975.905,79
Contribuições Sociais	926.540,00	926.540,00	152.305,21	16,44	152.305,21	16,44	774.234,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	201.671,00	201.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.671,00
Receita Patrimonial	59.203,00	59.203,00	8.536,83	14,42	8.536,83	14,42	50.666,17
Valores Mobiliários	59.203,00	59.203,00	8.536,83	14,42	8.536,83	14,42	50.666,17
Receita de Serviços	1.153,00	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.153,00	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00
Transferências Correntes	22.321.129,00	22.321.129,00	3.842.705,15	17,22	3.842.705,15	17,22	18.478.423,85
Transferências da União e de suas Entidades	15.328.504,00	15.328.504,00	2.344.687,82	15,30	2.344.687,82	15,30	12.983.816,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.775.576,00	1.775.576,00	312.553,93	17,60	312.553,93	17,60	1.463.022,07
Transferências de Instituições Privadas	125.962,00	125.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.962,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.091.087,00	5.091.087,00	1.185.463,40	23,29	1.185.463,40	23,29	3.905.623,60
Outras Receitas Correntes	214.540,00	214.540,00	10.674,77	4,98	10.674,77	4,98	203.865,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.789,00	50.789,00	10.674,77	21,02	10.674,77	21,02	40.114,23
Demais Receitas Correntes	163.751,00	163.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.751,00
Receitas de Capital	17.161.963,00	17.161.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.161.963,00
Transferências de Capital	17.161.963,00	17.161.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.161.963,00
Transferências da União e de suas Entidades	16.488.134,00	16.488.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.488.134,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	673.829,00	673.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.829,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.777.169,00	1.777.169,00	655.295,60	36,87	655.295,60	36,87	1.121.873,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.352.273,00	43.352.273,00	4.786.447,11	11,04	4.786.447,11	11,04	38.565.825,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	43.352.273,00	43.352.273,00	4.786.447,11	11,04	4.786.447,11	11,04	38.565.825,89
DEFICIT (VI)¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	43.352.273,00	43.352.273,00	4.786.447,11	11,04	4.786.447,11	11,04	38.565.825,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.575.104,00	41.560.644,00	4.055.480,57	4.055.480,57	37.505.163,43	3.400.414,31	3.400.414,31	38.160.229,69	2.852.163,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.854.252,00	22.858.648,00	3.587.073,41	3.587.073,41	19.271.574,59	3.041.935,48	3.041.935,48	19.816.712,52	2.493.684,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.670.662,00	14.674.725,00	2.820.380,48	2.820.380,48	11.854.344,52	2.465.324,77	2.465.324,77	12.209.400,23	1.930.597,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.038,00	5.038,00	0,00	0,00	5.038,00	0,00	0,00	5.038,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.178.552,00	8.178.885,00	766.692,93	766.692,93	7.412.192,07	576.610,71	576.610,71	7.602.274,29	563.087,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.327.676,00	18.308.820,00	468.407,16	468.407,16	17.840.412,84	358.478,83	358.478,83	17.950.341,17	358.478,83	0,00
INVESTIMENTOS	17.760.972,00	17.756.040,00	326.786,33	326.786,33	17.429.253,67	326.786,33	326.786,33	17.429.253,67	326.786,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	29.516,00	29.516,00	0,00	0,00	29.516,00	0,00	0,00	29.516,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	537.188,00	523.264,00	141.620,83	141.620,83	381.643,17	31.692,50	31.692,50	491.571,50	31.692,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.176,00	393.176,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.777.169,00	1.791.629,00	1.683.936,92	1.683.936,92	107.692,08	421.214,57	421.214,57	1.370.414,43	421.214,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	43.352.273,00	43.352.273,00	5.739.417,49	5.739.417,49	37.612.855,51	3.821.628,88	3.821.628,88	39.530.644,12	3.273.378,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	43.352.273,00	43.352.273,00	5.739.417,49	5.739.417,49	37.612.855,51	3.821.628,88	3.821.628,88	39.530.644,12	3.273.378,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	964.818,23	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	43.352.273,00	43.352.273,00	5.739.417,49	5.739.417,49	-	3.821.628,88	4.786.447,11	-	3.273.378,23	0,00
RESERVA DO RPPS	193.176,00	193.176,00	-	-	193.176,00	-	-	193.176,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – em 21 de março de 2019 as 06:52:13

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DF297CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	41.560.644,00	4.055.480,57	4.055.480,57	70,66	37.505.163,43	3.400.414,31	3.400.414,31	88,98	38.160.229,69	0,00
Legislativa	980.038,00	980.038,00	159.889,43	159.889,43	2,79	820.148,57	158.605,67	158.605,67	4,15	821.432,33	0,00
Ação Legislativa	980.038,00	980.038,00	159.889,43	159.889,43	2,79	820.148,57	158.605,67	158.605,67	4,15	821.432,33	
Administração	2.995.628,00	2.975.439,00	492.259,78	492.259,78	8,58	2.483.179,22	265.846,43	265.846,43	6,96	2.709.592,57	0,00
Administração Geral	2.359.322,00	2.335.838,00	226.960,00	226.960,00	3,95	2.108.878,00	214.713,78	214.713,78	5,62	2.121.124,22	
Administração Financeira	530.347,00	533.642,00	253.561,38	253.561,38	4,42	280.080,62	40.076,05	40.076,05	1,05	493.565,95	
Controle Interno	87.625,00	87.625,00	11.738,40	11.738,40	0,20	75.886,60	11.056,60	11.056,60	0,29	76.568,40	
Formação de Recursos Humanos	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	
Administração de Receitas	15.184,00	15.184,00	0,00	0,00	0,00	15.184,00	0,00	0,00	0,00	15.184,00	
Assistência Social	2.665.196,00	2.662.288,00	114.466,06	114.466,06	1,99	2.547.821,94	106.194,92	106.194,92	2,78	2.556.093,08	0,00
Assistência ao Idoso	7.765,00	7.765,00	0,00	0,00	0,00	7.765,00	0,00	0,00	0,00	7.765,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	168.997,00	166.089,00	25.222,32	25.222,32	0,44	140.866,68	25.222,32	25.222,32	0,66	140.866,68	
Assistência Comunitária	2.488.434,00	2.488.434,00	89.243,74	89.243,74	1,55	2.399.190,26	80.972,60	80.972,60	2,12	2.407.461,40	
Saúde	9.482.569,00	9.490.813,00	923.775,41	923.775,41	16,10	8.567.037,59	784.916,51	784.916,51	20,54	8.705.896,49	0,00
Atenção Básica	4.608.096,00	4.612.393,00	693.023,21	693.023,21	12,07	3.919.369,79	581.730,69	581.730,69	15,22	4.030.662,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.992.840,00	1.994.537,00	213.556,20	213.556,20	3,72	1.780.980,80	185.989,82	185.989,82	4,87	1.808.547,18	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.737.224,00	2.735.763,00	0,00	0,00	0,00	2.735.763,00	0,00	0,00	0,00	2.735.763,00	
Vigilância Epidemiológica	144.409,00	148.120,00	17.196,00	17.196,00	0,30	130.924,00	17.196,00	17.196,00	0,45	130.924,00	
Educação	9.381.900,00	9.381.217,00	1.261.899,12	1.261.899,12	21,99	8.119.317,88	1.191.509,57	1.191.509,57	31,18	8.189.707,43	0,00
Ensino Fundamental	7.689.521,00	7.688.838,00	1.063.973,42	1.063.973,42	18,54	6.624.864,58	993.583,87	993.583,87	26,00	6.695.254,13	
Ensino Médio	10.743,00	10.743,00	0,00	0,00	0,00	10.743,00	0,00	0,00	0,00	10.743,00	
Ensino Superior	66.509,00	66.509,00	0,00	0,00	0,00	66.509,00	0,00	0,00	0,00	66.509,00	
Educação Infantil	1.615.127,00	1.615.127,00	197.925,70	197.925,70	3,45	1.417.201,30	197.925,70	197.925,70	5,18	1.417.201,30	
Cultura	985.282,00	985.282,00	1.000,00	1.000,00	0,02	984.282,00	1.000,00	1.000,00	0,03	984.282,00	0,00
Administração Geral	448.394,00	448.394,00	1.000,00	1.000,00	0,02	447.394,00	1.000,00	1.000,00	0,03	447.394,00	
Difusão Cultural	536.888,00	536.888,00	0,00	0,00	0,00	536.888,00	0,00	0,00	0,00	536.888,00	
Direitos da Cidadania	325.587,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.587,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	
Urbanismo	3.427.521,00	3.427.521,00	213.084,43	213.084,43	3,71	3.214.436,57	213.084,43	213.084,43	5,58	3.214.436,57	0,00
Administração Geral	1.633.951,00	1.633.951,00	213.084,43	213.084,43	3,71	1.420.866,57	213.084,43	213.084,43	5,58	1.420.866,57	
Infra-Estrutura Urbana	1.793.570,00	1.793.570,00	0,00	0,00	0,00	1.793.570,00	0,00	0,00	0,00	1.793.570,00	
Habitação	352.337,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	0,00
Habitação Urbana	352.337,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	0,00	0,00	0,00	352.337,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	41.560.644,00	4.055.480,57	4.055.480,57	70,66	37.505.163,43	3.400.414,31	3.400.414,31	88,98	38.160.229,69	0,00
Saneamento	441.544,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	441.544,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	0,00	0,00	0,00	441.544,00	
Gestão Ambiental	1.602.843,00	1.602.843,00	0,00	0,00	0,00	1.602.843,00	0,00	0,00	0,00	1.602.843,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.818,00	7.818,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	
Recursos Hídricos	1.595.025,00	1.595.025,00	0,00	0,00	0,00	1.595.025,00	0,00	0,00	0,00	1.595.025,00	
Agricultura	1.575.736,00	1.575.736,00	41.759,71	41.759,71	0,73	1.533.976,29	41.759,71	41.759,71	1,09	1.533.976,29	0,00
Abastecimento	110.017,00	110.017,00	0,00	0,00	0,00	110.017,00	0,00	0,00	0,00	110.017,00	
Extensão Rural	1.465.719,00	1.465.719,00	41.759,71	41.759,71	0,73	1.423.959,29	41.759,71	41.759,71	1,09	1.423.959,29	

Comércio e Serviços	707.676,00	707.676,00	0,00	0,00	0,00	707.676,00	0,00	0,00	0,00	707.676,00	0,00
Turismo	707.676,00	707.676,00	0,00	0,00	0,00	707.676,00	0,00	0,00	0,00	707.676,00	
Transporte	1.077.692,00	1.077.692,00	16.921,81	16.921,81	0,29	1.060.770,19	16.921,81	16.921,81	0,44	1.060.770,19	0,00
Administração Geral	141.269,00	141.269,00	13.861,81	13.861,81	0,24	127.407,19	13.861,81	13.861,81	0,36	127.407,19	
Transporte Rodoviário	936.423,00	936.423,00	3.060,00	3.060,00	0,05	933.363,00	3.060,00	3.060,00	0,08	933.363,00	
Desporto e Lazer	2.214.753,00	2.214.753,00	0,00	0,00	0,00	2.214.753,00	0,00	0,00	0,00	2.214.753,00	0,00
Desporto Comunitário	1.492.686,00	1.492.686,00	0,00	0,00	0,00	1.492.686,00	0,00	0,00	0,00	1.492.686,00	
Lazer	722.067,00	722.067,00	0,00	0,00	0,00	722.067,00	0,00	0,00	0,00	722.067,00	
Encargos Especiais	2.965.626,00	2.966.702,00	830.424,82	830.424,82	14,47	2.136.277,18	620.575,26	620.575,26	16,24	2.346.126,74	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.647.595,00	2.647.595,00	566.768,13	566.768,13	9,88	2.080.826,87	564.235,76	564.235,76	14,76	2.083.359,24	
Serviço da Dívida Interna	191.687,00	192.763,00	141.620,83	141.620,83	2,47	51.142,17	31.692,50	31.692,50	0,83	161.070,50	
Transferências	126.344,00	126.344,00	122.035,86	122.035,86	2,13	4.308,14	24.647,00	24.647,00	0,64	101.697,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.176,00	393.176,00	0,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00	0,00	0,00	393.176,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.777.169,00	1.791.629,00	1.683.936,92	1.683.936,92	29,34	107.692,08	421.214,57	421.214,57	11,02	1.370.414,43	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	43.352.273,00	43.352.273,00	5.739.417,49	5.739.417,49	100,00	37.612.855,51	3.821.628,88	3.821.628,88	100,00	39.530.644,12	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 21 de março de 2019 às 07:03:28

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:219C1A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	673.389,00	673.389,00	114.173,79	16,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.565,00	38.565,00	160,00	0,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	28.343,00	28.343,00	4.798,00	16,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	188.084,00	188.084,00	34.262,68	18,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	396.047,00	396.047,00	69.371,11	17,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	22.350,00	22.350,00	5.582,00	24,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.566.162,00	13.566.162,00	2.737.082,69	20,18
Cota-Parte FPM	11.590.925,00	11.590.925,00	2.350.849,14	20,28
Cota-Parte ITR	605,00	605,00	24,57	4,06
Cota-Parte IPVA	172.551,00	172.551,00	25.427,65	14,74
Cota-Parte ICMS	1.798.411,00	1.798.411,00	360.781,33	20,06
Cota-Parte IPI-Exportação	1.711,00	1.711,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.959,00	1.959,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.959,00	1.959,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.239.551,00	14.239.551,00	2.851.256,48	20,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.027.020,00	4.027.020,00	333.106,98	27,76
Provenientes da União	3.891.236,00	3.891.236,00	328.358,62	8,44
Provenientes dos Estados	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	69.207,00	69.207,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	24.577,00	24.577,00	4.748,36	19,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.701.523,00	2.701.523,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.728.543,00	6.728.543,00	333.106,98	4,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	x (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	o (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.675.516,00	5.700.222,00	1.323.775,41	15,35	874.881,26	15,35	15,35
Pessoal e Encargos Sociais	3.844.990,00	3.863.702,00	1.112.296,15	28,79	706.360,90	18,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.830.526,00	1.836.520,00	211.479,26	11,52	168.520,36	9,18	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	4.264.398,00	4.262.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.261.879,00	4.260.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.519,00	2.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.939.914,00	9.963.159,00	1.323.775,41	40,30	874.881,26	27,46	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (j) o (j/IVg) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.728.543,00	6.746.594,00	638.401,14	48,23	477.407,22	54,57	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.957.813,00	3.977.325,00	638.401,14	48,23	477.407,22	54,57	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.770.730,00	2.769.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	23.150,00	23.150,00	4.191,96	0,32	4.191,96	0,48	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.751.693,00	6.769.744,00	642.593,10	48,54	481.599,18	55,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.188.221,00	3.193.415,00	681.182,31	100,00	393.282,08	122,46	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL							13,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]							(34.406,39)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA LIMITE	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	31.370,00	0,00	18.370,00	13.000,00	1,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	31.370,00	0,00	18.370,00	13.000,00	1,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial		Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00		0,00		0,00	
TOTAL (VIII)	0,00		0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial		Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00		0,00		0,00	
TOTAL (IX)	0,00		0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	
Atenção Básica	5.058.551,00	5.077.849,00	1.093.023,21	82,57	671.695,44	76,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.999.100,00	2.000.797,00	213.556,20	16,13	185.989,82	21,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.737.224,00	2.735.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	145.039,00	148.750,00	17.196,00	1,30	17.196,00	1,97	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.939.914,00	9.963.159,00	1.323.775,41	100,00	874.881,26	100,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 21 de março de 2019 as 06:53:00							

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:95767A74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 1º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 21 de março de 2019 as 06:53:01											

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CBC5ADB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 1º
BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	673.389,00	673.389,00	114.173,79	16,96
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.915,00	60.915,00	5.742,00	14,89
1.1.1-IPTU	38.565,00	38.565,00	160,00	0,41
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.350,00	22.350,00	5.582,00	24,98
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.343,00	28.343,00	4.798,00	16,93
1.2.1-ITBI	28.343,00	28.343,00	4.798,00	16,93
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	188.084,00	188.084,00	34.262,68	18,22
1.3.1-ISS	188.084,00	188.084,00	34.262,68	18,22
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	396.047,00	396.047,00	69.371,11	17,52
1.4.1-IRRF	396.047,00	396.047,00	69.371,11	17,52
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.473.113,00	14.473.113,00	2.737.082,69	18,91
2.1-Cota-Parte FPM	12.497.876,00	12.497.876,00	2.350.849,14	19,53
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.590.925,00	11.590.925,00	2.350.849,14	20,28
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	443.911,00	443.911,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	463.040,00	463.040,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.798.411,00	1.798.411,00	360.781,33	20,06
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.959,00	1.959,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.711,00	1.711,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	605,00	605,00	24,57	4,06
2.6-Cota-Parte IPVA	172.551,00	172.551,00	25.427,65	14,74

2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.146.502,00	15.146.502,00	2.851.256,48	18,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	623.971,00	623.971,00	67.656,09	10,84
5.1-Transferências do Salário-Educação	167.124,00	167.124,00	45.452,52	27,20
5.2-Transferências Diretas - PDDE	33.438,00	33.438,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	138.478,00	138.478,00	15.163,60	10,95
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.916,00	60.916,00	7.039,97	11,56
5.5-Outras Transferências do FNDE	224.015,00	224.015,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	679.400,00	679.400,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	679.400,00	679.400,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.983.699,00	1.983.699,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.287.070,00	3.287.070,00	67.656,09	2,06

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.713.232,00	2.713.232,00	547.416,46	20,25
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.318.185,00	2.318.185,00	470.169,78	20,28
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	359.682,00	359.682,00	72.156,24	20,06
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	392,00	392,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	342,00	342,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	121,00	121,00	4,91	4,06
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	34.510,00	34.510,00	5.085,53	14,74
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.093.061,00	5.093.061,00	1.185.759,03	23,29
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.581.979,00	4.581.979,00	1.071.562,26	23,39
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	509.108,00	509.108,00	113.901,14	22,37
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.974,00	1.974,00	295,63	14,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.868.747,00	1.868.747,00	524.145,80	28,05
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	524.145,80			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.667.556,00	3.670.816,00	1.219.169,66	63,87	685.374,72	35,81	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.667.556,00	3.670.816,00	1.219.169,66	63,87	685.374,72	35,81	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.071.360,00	1.071.360,00	309.290,94	28,87	172.167,05	16,07	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.596.196,00	2.599.456,00	909.878,72	35,00	513.207,67	19,74	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.425.505,00	1.425.505,00	384.156,02	62,82	230.727,02	45,07	0,00
14.1-Com Educação Infantil	202.710,00	202.710,00	76.314,76	37,65	63.662,76	31,41	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.222.795,00	1.222.795,00	307.841,26	25,18	167.064,26	13,66	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.093.061,00	5.096.321,00	1.603.325,68	31,46	916.101,74	17,98	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$	57,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$	19,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	22,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.497.887,00	1.497.887,00	385.925,70	30,41	236.149,81	18,65	0,00
22.1-Creche	1.497.887,00	1.497.887,00	385.925,70	30,41	236.149,81	18,65	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.274.070,00	1.274.070,00	385.605,70	30,27	235.829,81	18,51	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	223.817,00	223.817,00	320,00	0,14	320,00	0,14	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.299.728,00	5.302.988,00	1.451.485,90	47,65	770.512,14	23,89	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.818.991,00	3.822.251,00	1.217.719,98	31,86	680.271,93	17,80	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.299.728,00	5.302.988,00	1.451.485,90	47,65	770.512,14	23,89	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.480.737,00	1.480.737,00	233.765,92	15,79	90.240,21	6,09	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	6.797.615,00	6.800.875,00	1.837.411,60	27,02	1.006.661,95	14,80	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	524.145,80
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	295,63
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	524.441,43
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	482.220,52
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	16,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	167.124,00	167.807,00	36.055,83	21,49	31.621,99	18,84	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.366.640,00	3.362.014,00	328.431,69	9,77	328.431,69	9,77	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.533.764,00	3.529.821,00	364.487,52	10,33	360.053,68	10,20	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.331.379,00	10.330.696,00	2.201.899,12	21,31	1.366.715,63	13,23	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.742.814,48	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	3.742.814,48	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.185.463,40	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.108.446,06	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	616.079,91	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	492.366,15	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	295,63	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	77.312,97	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 21 de março de 2019 às 06:51:15

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
 Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B624FA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,90	0,90
Investimentos e Aplicações							61.822,14	71.971,82
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.840.771,00	2.840.771,00	808.415,56	477.869,20
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	207.780,56
Civil	0,00	0,00	0,00	207.780,56
Ativo	0,00	0,00	0,00	207.780,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.703.709,00	2.703.709,00	807.600,81	268.857,82
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	2.703.709,00	2.703.709,00	807.600,81	268.857,82

Receita Patrimonial			9.840,00	9.840,00	814,75	1.230,82
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			9.840,00	9.840,00	814,75	1.230,82
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			127.222,00	127.222,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			125.962,00	125.962,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			1.260,00	1.260,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)			2.840.771,00	2.840.771,00	808.415,56	477.869,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	160.398,00	160.398,00	32.196,41	28.243,79	29.664,04	26.448,62
Despesas Correntes	154.991,00	154.991,00	32.196,41	27.963,79	29.664,04	26.168,62
Despesas de Capital	5.407,00	5.407,00	0,00	280,00	0,00	280,00
PREVIDENCIA (XIII)	2.487.197,00	2.487.197,00	534.571,72	449.251,99	534.571,72	449.251,99
Benefícios - Civil	2.487.197,00	2.487.197,00	534.571,72	449.251,99	534.571,72	449.251,99
Aposentadorias	2.123.194,00	2.123.194,00	461.789,76	379.036,16	461.789,76	379.036,16
Pensões	261.574,00	261.574,00	49.999,06	46.324,42	49.999,06	46.324,42
Outros Benefícios Previdenciários	102.429,00	102.429,00	22.782,90	23.891,41	22.782,90	23.891,41
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	2.647.595,00	2.647.595,00	566.768,13	477.495,78	564.235,76	475.700,61
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)²	193.176,00	193.176,00	241.647,43	373,42	244.179,80	2.168,59
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 21 de março de 2019 as 06:52:25

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:4ECDA874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.542.046,00	3.978.846,30
IRRF	688.905,00	116.929,55
IPTU	372.974,00	69.371,11
ITBI	38.565,00	160,00
ISS	28.343,00	4.798,00
	188.084,00	34.262,68
Outras Receitas Tributárias	60.939,00	8.337,76
Contribuições	201.671,00	0,00
Receita Patrimonial	59.203,00	8.536,83
Aplicações Financeiras (II)	59.203,00	8.536,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.377.727,00	3.842.705,15
Cota-Parte do FPM	9.272.740,00	1.880.679,36
Cota-Parte do ITR	484,00	19,66
Transferências da LC 87/1996	1.567,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.438.729,00	288.625,09
Cota-Parte do IPVA	138.041,00	20.342,12
Transferências da LC 61/1989	1.369,00	0,00

Transferências do FUNDEB	5.091.087,00	1.185.463,40
Outras Transferências Correntes	5.433.710,00	467.575,52
Demais Receitas Correntes	214.540,00	10.674,77
Outras Receitas Financeiras (III)	163.751,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.789,00	10.674,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.319.092,00	3.970.309,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.161.963,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.161.963,00	0,00
Convênios	11.951.328,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.210.635,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.161.963,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.481.055,00	3.970.309,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.535.205,00	5.160.742,01	3.421.766,75	2.873.516,10	1.918.134,77	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.351.282,00	4.394.049,08	2.845.156,04	2.310.428,80	1.470.262,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.178.885,00	766.692,93	576.610,71	563.087,30	447.872,30	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.178.885,00	766.692,93	576.610,71	563.087,30	447.872,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.530.167,00	5.160.742,01	3.421.766,75	2.873.516,10	1.918.134,77	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.423.892,00	578.675,48	399.862,13	399.862,13	394.932,00	0,00	0,00
Investimentos	17.756.040,00	326.786,33	326.786,33	326.786,33	394.932,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	29.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	29.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	638.336,00	251.889,15	73.075,80	73.075,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.785.556,00	326.786,33	326.786,33	326.786,33	394.932,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	393.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.708.899,00	5.487.528,34	3.748.553,08	3.200.302,43	2.313.066,77	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(1.543.059,73)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.543.059,73)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.930.041,49	8.888.592,91
DEDUÇÕES (XXIX)	43.097,65	44.873,41
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.542.270,03	1.742.621,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.714.921,92	7.401.855,15
Demais Haveres Financeiros	43.097,65	44.873,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.886.943,84	8.843.719,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	43.224,34	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.313.066,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(2.269.842,43)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(2.269.842,43)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	

Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 21 de março de 2019 às 06:52:49	

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:377BBEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)	3.730.189,71	5.984.732,21	2.313.066,77	0,00	7.401.855,15	18.650,00	25.270,00	0,00	0,00	0,00	43.920,00	7.445.775,15
PODER EXECUTIVO	3.730.189,71	5.984.732,21	2.313.066,77	0,00	7.401.855,15	18.650,00	25.270,00	0,00	0,00	0,00	43.920,00	7.445.775,15
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	3.727.108,79	5.723.640,70	2.056.812,70	0,00	7.393.936,79	18.650,00	25.270,00	0,00	0,00	0,00	43.920,00	7.437.856,79
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	3.080,92	261.091,51	256.254,07	0,00	7.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.918,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.730.189,71	5.984.732,21	2.313.066,77	0,00	7.401.855,15	18.650,00	25.270,00	0,00	0,00	0,00	43.920,00	7.445.775,15
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 21 de março de 2019 as 06:52:52												

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:0E09CFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.352.273,00
Previsão Atualizada	43.352.273,00
Receitas Realizadas	4.786.447,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.352.273,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	5.739.417,49
Despesas Liquidadas	3.821.628,88

Despesas Pagas	3.273.378,23
Superávit Orçamentário	964.818,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.739.417,49
Despesas Liquidadas	3.821.628,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.545.338,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	808.415,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	808.415,56

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	(3.856.126,50)	0,00	
Resultado Primário	0,00	(3.856.126,50)	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTARIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.714.921,92	0,00	2.313.066,77	7.401.855,15
Poder Executivo	9.714.921,92	0,00	2.313.066,77	7.401.855,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.920,00	0,00	0,00	43.920,00
Poder Executivo	43.920,00	0,00	0,00	43.920,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.758.841,92	0,00	2.313.066,77	7.445.775,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		
	482.220,52	25%	16,91	
	770.512,14	60%	159,78	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	685.374,72	60%	57,80	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTARIO			Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS		
	393.282,08	15,00	13,79	
TOTAL das Despesas/RCL (%)	0,00	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 21 de março de 2019 as 06:54:25				

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1A51ADCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO20103300042019**

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0004/2019 Em, 1 de Fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0740, de 3 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.836,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010			Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002			Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000035	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	41,00
Total da Ação				41,00
Total da Unidade Orçamentária				41,00
02.030			Secretaria de Administração e Coordenação	
04 122 2002 2005			Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação	
0000988	3390.40 99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.100,00
Total da Ação				4.100,00
Total da Unidade Orçamentária				4.100,00
02.040			Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
04 122 2002 2008			Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
0000102	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	211,00
Total da Ação				211,00
Total da Unidade Orçamentária				211,00
02.050			Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	
28 843 0001 0003			Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000108	4690.71 99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.076,00
Total da Ação				1.076,00
04 123 2002 2009			Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas	
0000127	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.754,00
Total da Ação				2.754,00
Total da Unidade Orçamentária				3.830,00
02.060			Secretaria da Educação	
12 361 1001 2010			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000943	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	374,00
Total da Ação				374,00
12 361 1001 2014			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000213	3190.04 99	1112	Contratação por Tempo Determinado	3.260,00
Total da Ação				3.260,00
12 361 1001 2018			Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000249	3390.93 99	1120	Indenizações e Restituições	683,00
Total da Ação				683,00
Total da Unidade Orçamentária				4.317,00
02.070			Secretaria de Saúde	
10 301 2002 2030			Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000336	3390.92 99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores	2.580,00
Total da Ação				2.580,00
Total da Unidade Orçamentária				2.580,00
02.150			Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1004 2078			Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica	
0000570	3191.13 99	1214	Contribuições Patronais (19)(I)	15.001,00
Total da Ação				15.001,00
10 305 1004 2080			Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000599	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
Total da Ação				2.500,00
10 301 1004 2083			Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios	
0000629	3390.92 99	1211	Despesas de Exercícios Anteriores	256,00
Total da Ação				256,00
Total da Unidade Orçamentária				17.757,00
Total de Suplementações				32.836,00

Art. 2º - Constituem Recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.836,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais), como segue:

02.010			Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002			Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000033	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.836,00
Total da Ação				12.836,00
Total da Unidade Orçamentária				12.836,00
02.020			Advocacia Geral do Município	
04 122 2002 2004			Manutenção das Atividades da Advocacia Geral	
0000060	4690.91 99	1001	Sentenças Judiciais	15.000,00
Total da Ação				15.000,00
Total da Unidade Orçamentária				15.000,00
02.060			Secretaria da Educação	
12 361 1001 2012			Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	
0000204	3390.35 99	1124	Serviços de Consultoria	5.000,00
Total da Ação				5.000,00
Total da Unidade Orçamentária				5.000,00
Total de Anulações				32.836,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				32.836,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:68A55FC0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº. 001/2019, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (13ª CONVOCAÇÃO)****EDITAL Nº. 001/2019, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (13ª Convocação)**

A Secretária Municipal de Administração E Coordenação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015, CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **01 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h**, na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Bonito de Santa Fé, localizada na **Rua Assis Barbosa de Lira, Nº.37, Centro, Bonito de Santa Fé**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bonito de Santa Fé-PB convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período de **01 e 02 de abril de 2019, das 08h às 12h**, na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Bonito de Santa Fé, localizada na **Rua Assis Barbosa de Lira, Nº.37, Centro, Bonito de Santa Fé**, com o objetivo de receber o encaminhamento para a **inspeção médica**.

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer no dia, **02 e 03 de abril de 2019 das 08h às 17h**, para **adquirir a requisição dos exames médicos** a serem realizados pelo candidato, conforme o quadro abaixo:

Dias do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento
02 e 03 de agosto de 2018	Auxiliar de Serviços Gerais I, Motorista, Enfermeiro, Técnico Em Enfermagem, Assistente Jurídico, Cuidador de Creche, Fisioterapeuta e Professor A- Zona Urbana	Hospital Municipal Honorina Tavares, Rua Aprígio Pereira de Sousa, S/N, Alto da Boa Vista, com o médico plantonista.

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer no dia **19 de abril de 2019, das 14h às 18h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Bonito de Santa Fé-PB, na **sede da Secretaria Municipal de Administração**, localizada na **Rua Assis Barbosa de Lira, Nº.37**, com **os médicos peritos**, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Bonito de Santa Fé-PB autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, obedecendo a programação abaixo.

Dias do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento
19 de abril de 2019, das 14h às 18h	Auxiliar de Serviços Gerais I, Motorista, Enfermeiro, Técnico Em Enfermagem, Assistente Jurídico, Cuidador de Creche, Fisioterapeuta e Professor A- Zona Urbana	Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Assis Barbosa de Lira, Nº.37, com os médicos peritos.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

2.3. Após a realização dos exames médicos admissionais, os candidatos deveram realizar a entrega da documentação exigida à Secretaria de Administração no período compreendido entre 22 a 23 de abril de 2019.

DA NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS POR ESTE EDITAL.

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o candidato deverá se fazer presente na **Secretaria De Administração E Coordenação**, situado na Rua José Arruda de Sousa, S/N, centro, Bonito de Santa Fé-PB, às **10:horas, do dia 26 de abril de 2019 com o objetivo de tomar posse**.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/famup>, bem como no Portal do Município de Bonito de Santa Fé <http://www.bonitodesantafe.pb.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, aos 25 de março de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA

Secretária de Administração

Portaria 002/2018

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO: 13ª. Convocação

I- Auxiliar de Serviços Gerais I (G05)

Clas.	Nome	Pontuação
011	THIAGO CHAGAS DE SOUSA	8,00
012	JOSE AUGUSTO LIRA SILVA	8,00
013	FRANCISCA PINTO DA SILVA FERREIRA	7,50

III- Motorista

Clas.	Nome	Pontuação
012	LUAN VILLAR LIRA	7,00

IV- Enfermeiro (S02)

Clas.	Nome	Pontuação
012	EUGENIA RAQUEL TAVARES GOMES	6,00

V- Técnico Em Enfermagem (M01)

Clas.	Nome	Pontuação
012	MARIA DO SOCORRO LEITE DANTAS	5,50

VI- Assistente Jurídico (S10)

Clas.	Nome	Pontuação
003	JESSICA SANTOS MACHADO	6,25

VII- Cuidador De Creche (A02)

Clas.	Nome	Pontuação
003	IONARA PEREIRA CAVALCANTI DE MORAIS	7,25

VIII- Fisioterapeuta (S07)

Clas.	Nome	Pontuação
002	SOSTENYS ABRANTES DE BRITO	7,50

IX- Professor A- Zona Urbana (P03)

Clas.	Nome	Pontuação
007	ROSINILVA BERTO VITORINO	8,50

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) Cópias do CPF;

02 (duas) Cópias de comprovante de residência atualizado;

02 (duas) Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

02 (duas) Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

02 (duas) Cópias Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

02 (duas) Cópias do certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

02 (duas) Cópias dos laudos dos exames realizados;

02 (duas) Cópias da certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;

02 (duas) Cópias do certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Nº. da conta corrente em Agência do Banco do Brasil;

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista, nas categorias exigidas);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV). Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé;

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

*** Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.**

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da **Carteira de Identidade nº.** _____, inscrito (a) no **CPF sob o nº.** _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

() **Não possuo bens a declarar.**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Relação De Bens E Valores	
Discriminação	Valor

Bonito de Santa Fé – PB, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da **Carteira de Identidade nº.** _____, inscrito (a) no **CPF sob o nº.** _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que **não exerço nenhum** cargo, função e emprego. Público, efetivo () e Contratado por Excepcional Interesse Público (), em quaisquer das esferas Municipal (), Estadual (), Federal () da Administração Pública e Vínculo com Empresa Privada (), que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba.

DECLARO que **não percebo** proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Bonito de Santa Fé – PB, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO V DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da **Carteira de Identidade nº.** _____, inscrito (a) no **CPF sob o nº.** _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que **exerço** cargo, função e emprego, efetivo () e Contratado por Excepcional Interesse Público (), na esfera Municipal (), Estadual (), Federal () da Administração Pública e

Vínculo com Empresa Privada (), () que **percebo** proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal não havendo impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, no Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Bonito de Santa Fé – PB, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

Hemograma completo com contagem de plaquetas;

Coagulograma;

Ureia;

Glicemia de jejum;

Sumário de Urina;

Raio X do tórax em PA, com laudo;

VDRL;

Eletrocardiograma com laudo;

Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) será este(a) encaminhado(a) para a realização de exame de aptidão física e mental acompanhado de suas respectivas cópias autenticadas, firmado pelo serviço de inspeção médica do Município de Bonito de Santa Fé - Paraíba.

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLERCARDIOGRAMA;

Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

• Para entregar exames na junta médica, somente obedecendo o agendamento e os termos presentes neste edital.

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:02AAAB12

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.977.440,00
Previsão Atualizada	55.977.440,00

Receitas Realizadas			7.467.260,41
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			55.977.440,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			0,00
Despesas Empenhadas			6.717.234,22
Despesas Liquidadas			5.883.820,24
Despesas Pagas			5.598.628,97
Superávit Orçamentário			1.583.440,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			6.717.234,22
Despesas Liquidadas			5.883.820,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			40.406.191,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(982.665,89)	0,00
Resultado Primário	0,00	(982.665,89)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.744.029,31	416.697,33	1.491.840,21	2.835.491,77
Poder Executivo	4.728.100,43	416.697,33	1.491.840,21	2.819.562,89
Poder Legislativo	15.928,88	0,00	0,00	15.928,88
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	107.476,31	0,00	0,00	107.476,31
Poder Executivo	107.476,31	0,00	0,00	107.476,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.851.505,62	416.697,33	1.491.840,21	2.942.968,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.416.401,67	25%	26,16	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.383.453,80	60%	97,67	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	973.471,54	60%	74,92	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	822.682,34	15,00	15,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS - em 18 de março de 2019 as 11:01:51			

CLAIR LEITÃO MARTINS
 Contadora CPF-477.984.084-87
 CRC - PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
 Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
 Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6B7DCCB5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.977.440,00	56.052.413,01	7.467.260,41	13,32	7.467.260,41	13,32	48.585.152,60
Receitas Correntes	41.201.440,00	41.276.413,01	7.467.260,41	18,09	7.467.260,41	18,09	33.809.152,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.982.700,00	1.982.700,00	320.403,58	16,16	320.403,58	16,16	1.662.296,42
Impostos	1.954.300,00	1.954.300,00	319.413,58	16,34	319.413,58	16,34	1.634.886,42
Taxas	28.400,00	28.400,00	990,00	3,49	990,00	3,49	27.410,00
Contribuições	941.000,00	941.000,00	196.326,27	20,86	196.326,27	20,86	744.673,73
Contribuições Econômicas	70.000,00	70.000,00	11.739,71	16,77	11.739,71	16,77	58.260,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	871.000,00	871.000,00	184.586,56	21,19	184.586,56	21,19	686.413,44
Receita Patrimonial	221.000,00	221.000,00	31.075,25	14,06	31.075,25	14,06	189.924,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	86.000,00	86.000,00	14.217,82	16,53	14.217,82	16,53	71.782,18
Valores Mobiliários	135.000,00	135.000,00	16.857,43	12,49	16.857,43	12,49	118.142,57
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	37.929.240,00	37.929.240,00	6.558.458,50	17,29	6.558.458,50	17,29	31.370.781,50
Transferências da União e de suas Entidades	28.248.540,00	28.248.540,00	4.592.939,20	16,26	4.592.939,20	16,26	23.655.600,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.542.300,00	4.542.300,00	792.030,76	17,44	792.030,76	17,44	3.750.269,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.138.400,00	5.138.400,00	1.173.488,54	22,84	1.173.488,54	22,84	3.964.911,46
Outras Receitas Correntes	125.500,00	200.473,01	360.996,81	180,07	360.996,81	180,07	(160.523,80)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	74.973,01	74.973,01	100,00	74.973,01	100,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	259.166,99	10.366,68	259.166,99	10.366,68	(256.666,99)
Demais Receitas Correntes	123.000,00	123.000,00	26.856,81	21,83	26.856,81	21,83	96.143,19
Receitas de Capital	14.776.000,00	14.776.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.776.000,00
Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Alienação de Bens	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	11.701.000,00	11.701.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.701.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.201.000,00	11.201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.201.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.977.440,00	56.052.413,01	7.467.260,41	13,32	7.467.260,41	13,32	48.585.152,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	55.977.440,00	56.052.413,01	7.467.260,41	13,32	7.467.260,41	13,32	48.585.152,60
DEFICIT (VI)'	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	55.977.440,00	56.052.413,01	7.467.260,41	13,32	7.467.260,41	13,32	48.585.152,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.977.440,00	55.977.440,00	6.717.234,22	6.717.234,22	49.260.205,78	5.883.820,24	5.883.820,24	50.093.619,76	5.598.628,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.374.583,00	38.808.785,00	6.160.153,81	6.160.153,81	32.648.631,19	5.334.969,52	5.334.969,52	33.473.815,48	5.049.778,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.235.029,00	25.396.910,49	4.794.882,27	4.794.882,27	20.602.028,22	4.231.333,33	4.231.333,33	21.165.577,16	3.946.142,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.074.554,00	13.346.874,51	1.365.271,54	1.365.271,54	11.981.602,97	1.103.636,19	1.103.636,19	12.243.238,32	1.103.636,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.185.237,00	16.992.431,00	557.080,41	557.080,41	16.435.350,59	548.850,72	548.850,72	16.443.580,28	548.850,72	0,00
INVESTIMENTOS	15.638.237,00	15.445.431,00	286.040,67	286.040,67	15.159.390,33	286.040,67	286.040,67	15.159.390,33	286.040,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.520.000,00	1.520.000,00	271.039,74	271.039,74	1.248.960,26	262.810,05	262.810,05	1.257.189,95	262.810,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.620,00	176.224,00	0,00	0,00	176.224,00	0,00	0,00	176.224,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	55.977.440,00	55.977.440,00	6.717.234,22	6.717.234,22	49.260.205,78	5.883.820,24	5.883.820,24	50.093.619,76	5.598.628,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	55.977.440,00	55.977.440,00	6.717.234,22	6.717.234,22	49.260.205,78	5.883.820,24	5.883.820,24	50.093.619,76	5.598.628,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.583.440,17	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	55.977.440,00	55.977.440,00	6.717.234,22	6.717.234,22	-	5.883.820,24	7.467.260,41	-	5.598.628,97	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS - em 18 de março de 2019 às 10:57:05

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:DB16478B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.977.440,00	55.977.440,00	6.717.234,22	6.717.234,22	100,00	49.260.205,78	5.883.820,24	5.883.820,24	100,00	50.093.619,76	0,00
Legislativa	2.275.000,00	2.275.000,00	0,00	0,00	0,00	2.275.000,00	0,00	0,00	0,00	2.275.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.275.000,00	2.275.000,00	0,00	0,00	0,00	2.275.000,00	0,00	0,00	0,00	2.275.000,00	0,00
Judiciário	176.900,00	176.900,00	17.658,00	17.658,00	0,26	159.242,00	17.658,00	17.658,00	0,30	159.242,00	0,00
Ação Judiciária	176.900,00	176.900,00	17.658,00	17.658,00	0,26	159.242,00	17.658,00	17.658,00	0,30	159.242,00	0,00
Administração	7.203.388,00	7.203.388,00	725.987,58	725.987,58	10,81	6.477.400,42	494.066,35	494.066,35	8,40	6.709.321,65	0,00
Administração Geral	2.759.138,00	2.759.138,00	363.049,90	363.049,90	5,40	2.396.088,10	336.761,40	336.761,40	5,72	2.422.376,60	0,00
Administração Financeira	1.088.750,00	1.088.750,00	342.045,73	342.045,73	5,09	746.704,27	136.413,00	136.413,00	2,32	952.337,00	0,00
Controle Interno	190.500,00	190.500,00	15.519,27	15.519,27	0,23	174.980,73	15.519,27	15.519,27	0,26	174.980,73	0,00
Administração de Receitas	3.055.000,00	3.055.000,00	0,00	0,00	0,00	3.055.000,00	0,00	0,00	0,00	3.055.000,00	0,00
Comunicação Social	110.000,00	110.000,00	5.372,68	5.372,68	0,08	104.627,32	5.372,68	5.372,68	0,09	104.627,32	0,00
Assistência Social	3.028.375,00	3.028.375,00	203.571,19	203.571,19	3,03	2.824.803,81	176.050,59	176.050,59	2,99	2.852.324,41	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	353.000,00	353.000,00	30.552,25	30.552,25	0,45	322.447,75	26.376,81	26.376,81	0,45	326.623,19	0,00
Assistência Comunitária	2.571.375,00	2.571.375,00	173.018,94	173.018,94	2,58	2.398.356,06	149.673,78	149.673,78	2,54	2.421.701,22	0,00
Saúde	14.890.480,00	14.941.726,00	2.329.374,04	2.329.374,04	34,68	12.612.351,96	2.047.374,01	2.047.374,01	34,80	12.894.351,99	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Atenção Básica	8.377.380,00	8.266.836,00	1.408.068,75	1.408.068,75	20,96	6.858.767,25	1.263.561,09	1.263.561,09	21,48	7.003.274,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.721.100,00	3.828.367,00	775.062,35	775.062,35	11,54	3.053.304,65	661.287,45	661.287,45	11,24	3.167.079,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	309.000,00	309.000,00	13.238,68	13.238,68	0,20	295.761,32	12.302,57	12.302,57	0,21	296.697,43	0,00
Vigilância Epidemiológica	582.000,00	636.523,00	130.804,03	130.804,03	1,95	505.718,97	108.022,67	108.022,67	1,84	528.500,33	0,00
Saneamento Básico Rural	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	2.200,23	2.200,23	0,03	22.799,77	2.200,23	2.200,23	0,04	22.799,77	0,00
Trabalho	100.500,00	107.041,00	13.028,60	13.028,60	0,19	94.012,40	12.038,60	12.038,60	0,20	95.002,40	0,00
Administração Geral	100.500,00	107.041,00	13.028,60	13.028,60	0,19	94.012,40	12.038,60	12.038,60	0,20	95.002,40	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.977.440,00	55.977.440,00	6.717.234,22	6.717.234,22	100,00	49.260.205,78	5.883.820,24	5.883.820,24	100,00	50.093.619,76	0,00
Educação	11.537.477,00	11.650.307,00	2.030.903,62	2.030.903,62	30,23	9.619.403,38	1.766.282,03	1.766.282,03	30,02	9.884.024,97	0,00
Ensino Fundamental	8.056.980,00	8.168.847,00	1.607.595,40	1.607.595,40	23,93	6.561.251,60	1.383.912,81	1.383.912,81	23,52	6.784.934,19	0,00
Ensino Médio	45.150,00	45.150,00	0,00	0,00	0,00	45.150,00	0,00	0,00	0,00	45.150,00	0,00
Ensino Superior	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00
Educação Infantil	1.362.740,00	1.386.988,00	220.628,45	220.628,45	3,28	1.166.359,55	188.191,64	188.191,64	3,20	1.198.796,36	0,00
Educação Especial	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00
Educação Básica	1.909.367,00	1.886.082,00	202.679,77	202.679,77	3,02	1.683.402,23	194.177,58	194.177,58	3,30	1.691.904,42	0,00
Cultura	453.500,00	453.500,00	29.571,46	29.571,46	0,44	423.928,54	29.571,46	29.571,46	0,50	423.928,54	0,00
Difusão Cultural	453.500,00	453.500,00	29.571,46	29.571,46	0,44	423.928,54	29.571,46	29.571,46	0,50	423.928,54	0,00
Urbanismo	7.773.500,00	7.866.345,00	653.941,86	653.941,86	9,74	7.212.403,14	651.105,98	651.105,98	11,07	7.215.239,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.075.000,00	2.075.000,00	61.406,99	61.406,99	0,91	2.013.593,01	61.406,99	61.406,99	1,04	2.013.593,01	0,00
Serviços Urbanos	3.613.500,00	3.706.345,00	592.534,87	592.534,87	8,82	3.113.810,13	589.698,99	589.698,99	10,02	3.116.646,01	0,00
Turismo	2.085.000,00	2.085.000,00	0,00	0,00	0,00	2.085.000,00	0,00	0,00	0,00	2.085.000,00	0,00

Gestão Ambiental	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Recursos Hídricos	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
Agricultura	3.722.200,00	3.722.200,00	68.586,78	68.586,78	1,02	3.653.613,22	68.480,24	68.480,24	1,16	3.653.719,76	0,00
Abastecimento	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	
Extensão Rural	1.577.200,00	1.577.200,00	68.586,78	68.586,78	1,02	1.508.613,22	68.480,24	68.480,24	1,16	1.508.719,76	
Promoção da Produção Agropecuária	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	
Comércio e Serviços	518.500,00	518.034,00	86.403,20	86.403,20	1,29	431.630,80	80.803,20	80.803,20	1,37	437.230,80	0,00
Promoção Comercial	52.000,00	51.534,00	0,00	0,00	0,00	51.534,00	0,00	0,00	0,00	51.534,00	
Turismo	466.500,00	466.500,00	86.403,20	86.403,20	1,29	380.096,80	80.803,20	80.803,20	1,37	385.696,80	
Energia	655.000,00	633.400,00	174.699,63	174.699,63	2,60	458.700,37	174.699,63	174.699,63	2,97	458.700,37	0,00
Energia Elétrica	655.000,00	633.400,00	174.699,63	174.699,63	2,60	458.700,37	174.699,63	174.699,63	2,97	458.700,37	
Transporte	376.500,00	376.500,00	36.816,52	36.816,52	0,55	339.683,48	35.386,12	35.386,12	0,60	341.113,88	0,00
Transporte Rodoviário	376.500,00	376.500,00	36.816,52	36.816,52	0,55	339.683,48	35.386,12	35.386,12	0,60	341.113,88	
Desporto e Lazer	540.500,00	540.500,00	2.754,00	2.754,00	0,04	537.746,00	1.600,00	1.600,00	0,03	538.900,00	0,00
Desporto Comunitário	540.500,00	540.500,00	2.754,00	2.754,00	0,04	537.746,00	1.600,00	1.600,00	0,03	538.900,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.977.440,00	55.977.440,00	6.717.234,22	6.717.234,22	100,00	49.260.205,78	5.883.820,24	5.883.820,24	100,00	50.093.619,76	0,00
Encargos Especiais	2.028.000,00	2.028.000,00	343.937,74	343.937,74	5,12	1.684.062,26	328.704,03	328.704,03	5,59	1.699.295,97	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	770.000,00	770.000,00	42.233,97	42.233,97	0,63	727.766,03	27.000,26	27.000,26	0,46	742.999,74	
Refinanciamento da Dívida Interna	715.000,00	715.000,00	223.466,78	223.466,78	3,33	491.533,22	223.466,78	223.466,78	3,80	491.533,22	
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	240.000,00	17.143,04	17.143,04	0,26	222.856,96	17.143,04	17.143,04	0,29	222.856,96	
Transferências	303.000,00	303.000,00	61.093,95	61.093,95	0,91	241.906,05	61.093,95	61.093,95	1,04	241.906,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.620,00	176.224,00	0,00	0,00	0,00	176.224,00	0,00	0,00	0,00	176.224,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	55.977.440,00	55.977.440,00	6.717.234,22	6.717.234,22	100,00	49.260.205,78	5.883.820,24	5.883.820,24	100,00	50.093.619,76	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS - em 18 de março de 2019 às 10:57:24

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
 Wesley Alves da Silva
 Código Identificador:2231FE9E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.953.300,00	1.953.300,00	319.413,58	16,35	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	83.800,00	83.800,00	18.042,67	22,90	
1.1.1-IPTU	78.800,00	78.800,00	15.536,24	19,72	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	2.506,43	50,13	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	142.000,00	142.000,00	25.450,70	17,92	
1.2.1-ITBI	142.000,00	142.000,00	25.450,70	17,92	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	155.206,15	15,00	
1.3.1-ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	155.206,15	15,00	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	692.500,00	692.500,00	120.714,06	17,43	
1.4.1-IRRF	692.500,00	692.500,00	120.714,06	17,43	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.140.850,00	28.140.850,00	5.095.803,87	18,11	
2.1-Cota-Parte FPM	22.907.850,00	22.907.850,00	4.113.985,98	18,65	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.238.000,00	21.238.000,00	4.113.985,98	19,37	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	854.850,00	854.850,00	0,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	850.967,39	19,34	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
2.5-Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	297,85	14,89	
2.6-Cota-Parte IPVA	824.000,00	824.000,00	130.552,65	15,84	

2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.094.150,00	30.094.150,00	5.415.217,45	17,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	865.110,00	865.110,00	78.149,76	9,03
5.1-Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	48.067,02	26,70
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	243.210,00	243.210,00	21.301,20	8,76
5.4-Transferências Diretas - PNATE	96.900,00	96.900,00	8.781,54	9,06
5.5-Outras Transferências do FNDE	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	719.500,00	719.500,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	719.500,00	719.500,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.035.610,00	2.035.610,00	78.149,76	3,84
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.294.200,00	5.294.200,00	1.019.160,67	19,36
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.247.600,00	4.247.600,00	822.797,15	19,37
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	170.193,45	19,34
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	59,54	14,88
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	164.800,00	164.800,00	26.110,53	15,84
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.600.000,00	5.600.000,00	1.299.362,27	23,20
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.138.400,00	5.138.400,00	1.173.488,54	22,84
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	457.600,00	457.600,00	124.957,83	27,31
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	915,90	22,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(155.800,00)	(155.800,00)	154.327,87	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	154.327,87			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.079.000,00	4.079.000,00	1.160.143,79	53,80	973.471,54	45,13	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.079.000,00	4.079.000,00	1.160.143,79	53,80	973.471,54	45,13	0,00
13.1-Com Educação Infantil	766.500,00	766.500,00	187.295,98	24,44	157.029,17	20,49	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.312.500,00	3.312.500,00	972.847,81	29,37	816.442,37	24,65	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.521.000,00	1.471.000,00	255.376,97	17,51	208.790,33	14,32	0,00
14.1-Com Educação Infantil	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.508.500,00	1.458.500,00	255.376,97	17,51	208.790,33	14,32	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.600.000,00	5.550.000,00	1.415.520,76	25,50	1.182.261,87	21,30	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							74,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							16,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							9,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.026.000,00	1.050.248,00	220.628,45	36,33	188.191,64	31,65	0,00
22.1-Creche	1.026.000,00	1.050.248,00	220.628,45	36,33	188.191,64	31,65	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	779.000,00	779.000,00	187.295,98	24,04	157.029,17	20,16	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	247.000,00	271.248,00	33.332,47	12,29	31.162,47	11,49	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.491.000,00	7.602.867,00	1.607.136,39	39,12	1.383.453,80	34,14	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.821.000,00	4.771.000,00	1.228.224,78	25,74	1.025.232,70	21,49	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.491.000,00	7.602.867,00	1.607.136,39	39,12	1.383.453,80	34,14	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.670.000,00	2.831.867,00	378.911,61	13,38	358.221,10	12,65	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	673.367,00	705.368,00	50.467,83	7,15	48.628,14	6,89	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.190.367,00	9.358.483,00	1.878.232,67	20,07	1.620.273,58	17,31	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							154.327,87

30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							915,90
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]							155.243,77
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]							1.416.401,67
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]							26,16
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS [6] (i) NÃO
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	190.373,00	51.687,66	27,15	47.225,16	24,81	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.167.110,00	2.101.451,00	100.983,29	4,81	98.783,29	4,70	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.347.110,00	2.291.824,00	152.670,95	6,66	146.008,45	6,37	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	11.537.477,00	11.650.307,00	2.030.903,62	17,43	1.766.282,03	15,16	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						828.694,41	206.112,41
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						828.694,41	206.112,41
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						25.209,12	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.298.446,37	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.181.263,87	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO						1.181.263,87	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR						0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						915,90	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						143.307,52	0,00
51-(+) AJUSTES						0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES						0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						0,00	0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS – em 18 de março de 2019 às 10:55:16							

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A3E2A13D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS - em 18 de março de 2019 as 10:58:00	

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contadora

CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:0653E479

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	40.992.413,01	7.455.520,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.982.700,00	320.403,58
IRRF	692.500,00	120.714,06
IPTU	78.800,00	15.536,24
ITBI	142.000,00	25.450,70
ISS	1.035.000,00	155.206,15
Outras Receitas Tributárias	34.400,00	3.496,43
Contribuições	871.000,00	184.586,56
Receita Patrimonial	221.000,00	31.075,25
Aplicações Financeiras (II)	135.000,00	16.857,43
Outras Receitas Patrimoniais	86.000,00	14.217,82
Transferências Correntes	37.717.240,00	6.558.458,50
Cota-Parte do FPM	16.990.400,00	3.291.188,83
Cota-Parte do ITR	1.600,00	238,31
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	680.773,94
Cota-Parte do IPVA	659.200,00	104.442,12
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.596.000,00	1.298.446,37

Outras Transferências Correntes	10.944.440,00	1.183.368,93
Demais Receitas Correntes	200.473,01	360.996,81
Outras Receitas Financeiras (III)	197.973,01	101.829,82
Receitas Correntes Restantes	2.500,00	259.166,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.659.440,00	7.336.833,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.776.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	0,00
Alienação de Bens	75.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.701.000,00	0,00
Convênios	9.380.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.321.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.701.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.360.440,00	7.336.833,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)			LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.808.785,00	6.160.153,81	5.334.969,52	5.049.778,25	1.116.009,92	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.396.910,49	4.794.882,27	4.231.333,33	3.946.142,06	584.515,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.346.874,51	1.365.271,54	1.103.636,19	1.103.636,19	531.494,83	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.346.874,51	1.365.271,54	1.103.636,19	1.103.636,19	531.494,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.743.785,00	6.160.153,81	5.334.969,52	5.049.778,25	1.116.009,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.992.431,00	557.080,41	548.850,72	548.850,72	375.830,29	0,00	0,00	0,00
Investimentos	15.445.431,00	286.040,67	286.040,67	286.040,67	375.830,29	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.520.000,00	271.039,74	262.810,05	262.810,05	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.472.431,00	286.040,67	286.040,67	286.040,67	375.830,29	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	417.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.633.836,00	6.446.194,48	5.621.010,19	5.335.818,92	1.491.840,21	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 509.174,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

JUROS NOMINAIS Até o Bimestre/2019

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) 0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL SALDO

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) Em 31/Dez/2018 Até o

DEDUÇÕES (XXIX) 22.532.862,91 22.160.035,55

Disponibilidade de Caixa 391.438,76 1.705.677,71

Disponibilidade de Caixa Bruta 0,00 1.282.689,60

(-) Restos a Pagar Processados (XXX) 4.181.479,66 4.118.181,37

Demais Haveres Financeiros 4.722.880,37 2.835.491,77

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) 391.438,76 422.988,11

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) 22.141.424,15 20.454.357,84

1.687.066,31

AJUSTE METODOLÓGICO Até o Bimestre/2019

VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb) 1.887.388,60

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) 0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) 0,00

OUTROS AJUSTES (XXXV) 0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) (200.322,29)

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) (200.322,29)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,00

Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS 0,00

Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais 0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS - em 18 de março de 2019 as 10:58:44

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contadora

CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:69235C89

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE	EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS - em 18 de março de 2019 as 10:59:37

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F9968985

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.953.300,00	1.953.300,00	319.413,58	16,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	78.800,00	78.800,00	15.536,24	19,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	142.000,00	142.000,00	25.450,70	17,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	155.206,15	15,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	692.500,00	692.500,00	120.714,06	17,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	2.506,43	50,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.471.000,00	26.471.000,00	5.095.803,87	19,25

Cota-Parte FPM	21.238.000,00	21.238.000,00	4.113.985,98	19,37
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	297,85	14,89
Cota-Parte IPVA	824.000,00	824.000,00	130.552,65	15,84
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	850.967,39	19,34
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.424.300,00	28.424.300,00	5.415.217,45	19,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d) % (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.861.880,00	7.861.880,00	973.953,68	30,63
Provenientes da União	7.791.880,00	7.791.880,00	970.318,96	12,45
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	3.634,72	18,17
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.611.880,00	9.611.880,00	973.953,68	10,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	11.649.210,00	11.823.661,00	2.201.803,71	16,24	1.919.803,68	16,24	16,24
Pessoal e Encargos Sociais	9.149.479,00	9.171.253,49	1.838.934,92	20,05	1.646.720,86	17,96	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.499.731,00	2.652.407,51	362.868,79	13,68	273.082,82	10,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.241.270,00	3.118.065,00	127.570,33	4,09	127.570,33	4,09	4,09
Investimentos	3.216.270,00	3.093.065,00	125.370,10	4,05	125.370,10	4,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	25.000,00	25.000,00	2.200,23	8,80	2.200,23	8,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.890.480,00	14.941.726,00	2.329.374,04	46,59	2.047.374,01	41,11	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (j)	(j/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.611.880,00	9.611.351,00	1.436.916,71	61,69	1.224.691,67	59,82	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.861.880,00	7.861.351,00	1.436.916,71	61,69	1.224.691,67	59,82	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.611.880,00	9.611.351,00	1.436.916,71	61,69	1.224.691,67	59,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.278.600,00	5.330.375,00	892.457,33	100,00	822.682,34	148,87	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL							15,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]							10.399,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS PRESCRITOS	/	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	35.715,26	0,00		10.000,00	25.715,26	1,00		
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
TOTAL	35.715,26	0,00		10.000,00	25.715,26	1,00		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Processados[7]
			Até o Bimestre (I)	(I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	(m /Total m) x 100	
Atenção Básica	8.377.380,00	8.266.836,00	1.408.068,75	60,45	1.263.561,09	61,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.721.100,00	3.828.367,00	775.062,35	33,27	661.287,45	32,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	309.000,00	309.000,00	13.238,68	0,57	12.302,57	0,60	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	582.000,00	636.523,00	130.804,03	5,62	108.022,67	5,28	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	1.901.000,00	1.901.000,00	2.200,23	0,09	2.200,23	0,11	0,00
TOTAL	14.890.480,00	14.941.726,00	2.329.374,04	100,00	2.047.374,01	100,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS - em 18 de março de 2019 as 10:59:24

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:B762F588

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PARA PROGRESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL E/OU CLASSE.

A Comissão Avaliadora analisou os pedidos de Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviço e/ou Progressão Funcional Vertical por Titulação dos servidores do Magistério Público abaixo relacionado, dando seu PARECER:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PORTARIA	NÍVEL/CLASSE	RESULTADO
	Luiz Carlos Carneiro Genuino	265-B/1984 Contrato de trabalho	Mestrado	DEFERIDO
	Alcicleide Porto Genuino	987/2010	IV	DEFERIDO
	Alcicleide Porto Pereira	974/2010	IV	DEFERIDO
	Ana Alice de Souza	967/2010	IV	DEFERIDO
	Ana Maria Nascimento Alves da Silva	986/2010	IV	DEFERIDO
	Ana Paula de Souza	964/2010	IV	DEFERIDO
	Clélío Nunes Pereira	989/2010	IV	DEFERIDO
	Elizangela Costa Pereira de Souza	980/2010	IV	DEFERIDO
	Evanice Cardoso Alves	985/2010	IV	DEFERIDO
	Francineide da Costa Patrício	990/2010	IV	DEFERIDO
	Gelson Francisco do Nascimento	982/2010	IV	DEFERIDO
	Idesio Raimundo de Lima	998/2010	IV	DEFERIDO
	Jailson Alves de Araújo	977/2010	IV	DEFERIDO
	Jaklline da Silva Ginú	966/2010	IV	DEFERIDO
	Janete da Costa Silva	976/2010	IV	DEFERIDO
	João Paulo Vidal dos Santos	983/2010	IV	INDEFERIDO*
	Joédna Maria de Araújo	995/2010	IV	DEFERIDO
	Joseane Costa Nascimento	984/2010	IV	DEFERIDO
	Joseilton Faustino da Silva	965/2010	IV	DEFERIDO
	Josineide Galdino de Araújo	970/2010	IV	DEFERIDO
	Luciana da Silva Araújo	972/2010	IV	DEFERIDO
	Maria das Graças Santos Silva	978/2010	IV	DEFERIDO
	Maria do Socorro Fernandes Chaves	969/2010	IV	DEFERIDO
	Naldete Silva Tomaz	962/2010	IV	DEFERIDO
	Neuracir de Souza Freire	963/2010	IV	DEFERIDO
	Noyanne Rodrigues dos Santos	991/2010	IV	DEFERIDO
	Suzana Franklin Tomaz	979/2010	IV	DEFERIDO

*Inciso I, do Artigo 2º do decreto nº 011/2014 de 01/12/2014.

Montadas-PB, 15 de fevereiro de 2019.

Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº: 089/2017 de 22 de Março de 2017.

EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA

Presidente da Comissão

HELANIA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA**ELIZÂNGELA COSTA PEREIRA DE SOUZA****CRISTIANA PAULA FERNANDES ROCHA MARQUES****CLAUDENILSA OLIVEIRA DA SILVA****SEILANDIA BASÍLIO ALVES**

Publicado por:
 Gilson Santiago
Código Identificador:8786A62C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.050, DE 25 DE MARÇO 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4º Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de Março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
 Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2050/2019

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
2º	VICENTE HONORIO DE QUEIROGA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (ASG) ZONA RURAL CAJAZEIRAS DO BATISTA	40H	1.678/2015
2º	MARIA DO BOM SUCESSO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (ASG) ZONA RURAL CANOAS	40H	1.678/2015
4º	DEBORA VANESSA ONIAS MARREIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (ASG) ZONA RURAL SAO JOAO I	40H	1.678/2015
4º	WESLEY FRANKLIN DE LIMA RUFINO	INSPETOR DE ALUNOS	40H	1.678/2015
19º	ROSANGELA MOREIRA ALVES	CUIDADOR (ZONA URBANA)	40H	1.678/2015
20º	MARINEIDE VIEIRA RIBEIRO	CUIDADOR (ZONA URBANA)	40H	1.678/2015
21º	AMANDA MONTEIRO DE LIMA	CUIDADOR (ZONA URBANA)	40H	1.678/2015
22º	SAMARA KEVIA LEANDRO DE SOUSA	CUIDADOR (ZONA URBANA)	40H	1.678/2015
7º	DEUSIMAR FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE	30H	1.678/2015
8º	RODOLFO TRIGUEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE	30H	1.678/2015
2º	EDJAMABIA ALVES PEREIRA	PSICOPEDAGOGO	30H	1.678/2015

3º	NORMANDA BEZERRA WANDERLEY	PSICOPEDAGOGO	30H	1.678/2015
10º	MARCOS EDUARDO ARAUJO	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990
11º	BEATRIZ INGRED DE SA SOARES	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990
12º	TEREZA HONORIA SA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990
19º	JOSILENE MARTINS URTIGA SILVA	MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990
20º	ERCILIA MARTINS NETA	MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990
21º	MARIA ALINE DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990
5º	MARIA YLMA SANTANA DA COSTA	PROFESSOR MAG I (ZONA URBANA)	30H	1.430/2010
6º	SAMARA TRIGUEIRO LOPES	PROFESSOR MAG I (ZONA URBANA)	30H	1.430/2010
7º	MARIA ALINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAG I (ZONA URBANA)	30H	1.430/2010
8º	JOZENEIDE FERREIRA MARCOLINO	PROFESSOR MAG I (ZONA URBANA)	30H	1.430/2010
1º	MICHEL FRANK SALDANHA SOUSA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS CNH D	40H	1.678/2015

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de Março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3792B474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de 27 a 29 de março de 2019, as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Pombal, em atendimento ao disposto no Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.084/2001 que regulamenta o Art. 37, IX da Constituição Federal, alterada pela Lei Municipal nº 1652/2015, para atenderem necessidade de excepcional interesse público do Município de Pombal, proveniente de vagas atualmente existentes para os cargos ofertados, que se dão pela ausência de aprovados no concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da edilidade municipal.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Secretaria Municipal de Saúde de Pombal, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal em exercício, indicado pelo Prefeito Constitucional por meio de Portaria nº 36/2019 – GP.

1.2 Este edital será publicado no Portal do Município de Pombal, no sítio eletrônico www.pombal.pb.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>.

1.3 As atribuições dos cargos constam no **ANEXO I** deste Edital.

1.4 Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
MÉDICO PLANTONISTA (UPA ou SAMU)	04	36 h/sem.	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria..	Salário base: R\$ 1.587,82 + Gratificação

1.5 Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Pombal, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo.

1.6 A habilitação e a escolaridade exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

1.7. A seleção dos candidatos será feita através de análise curricular (títulos).

1.8 O município, a depender da necessidade, poderá convocar os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas.

2.0 DOS REQUISITOS

2.1 Requisitos comuns a todas as funções:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão brasileiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 – Art. 3º);

2.1.2 Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- 2.1.3 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 2.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste Edital;
- 2.1.6 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;
- 2.1.7 Não ter sido demitido (a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos.

3.0 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 O período de inscrição poderá ser efetuado das 08 às 11h e de 14 às 17 h, nos dias 27 a 29 de março do corrente ano na sede da Secretaria de Administração, localizada na Rua Monsenhor Valeriano Pereira, Paço Municipal, Centro, Pombal-PB, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

- 3.3.1 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação que mereçam fé pública e que contenha foto original;
- 3.3.2 Preencher devidamente o Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.3.3 Juntar ao Formulário de Inscrição, cópia do Cadastro da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil (CPF), da Carteira de Identidade (RG), comprovante de escolaridade e uma foto 3x4, recente;
- 3.3.4 Os títulos deverão ser entregues na data da inscrição;
- 3.3.5 Os candidatos que fizerem inscrição por procuração (pública e em feição original) deverão encaminhar – por intermédio do respectivo procurador, cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade do mandante autenticados. O procurador apresentará seu documento de identificação pessoal;
- 3.3.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição;
- 3.3.7 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição;
- 3.3.8 Estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e das normas expressas neste edital.

4.0 – OBRIGAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Competem ao candidato:

- 4.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas em relação ao Processo Seletivo Público, conforme este Edital;
- 4.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seus dados pessoais referentes ao nome e ao cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

5.0 – CRITÉRIO PARA ANÁLISE DO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA

- 5.1 A análise curricular temo caráter classificatório e eliminatório, valendo até 140 (cento e quarenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a essa pontuação, consistindo em cursos de qualificação, conforme disposto no quadro a seguir, e experiência profissionais para as funções discriminados no quadro de vagas.
- 5.2 Os títulos deverão ser entregues na data da inscrição.
- 5.3 A avaliação dos títulos será efetuada por Banca Examinadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação observar rigorosamente os limites de pontuação, conforme quadro abaixo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	20
2. Mestrado		
Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado	20	40
2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	20
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	30
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	30
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		140

5.4 Cada título será considerado uma única vez.

5.5 O curso superior em medicina não será avaliado como título, mas recomenda-se que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "pré-requisito".

5.6 Serão considerados títulos aptos a serem valorizados: a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; b) Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado; c) Cursos ou afins, com carga horária acima de 20h/a; d) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses; e) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses.

5.7 **Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:** a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado) Certificados de Conclusão.

5.8 **Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:** a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas; b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso); c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).

5.9 Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

5.10 A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal, designada por Portaria Interna.

5.11 A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

6.0 CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

6.1.1 - Os critérios de desempate para os cargos de nível superior obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior pontuação no currículo;
- b) maior tempo de experiência profissional;
- c) o candidato que tiver maior idade.

7.0 – DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação final poderá fazê-lo pelo período de 01 (um) dia útil de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Especial deste processo seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. João Leite, SN, Centro, Pombal-PB.

7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou meramente procrastinatório será preliminarmente indeferido.

8.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Divulgado o resultado preliminar, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico **www.Pombal.pb.gov.br**, **<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>**, além de ser afixado em local de grande circulação.

8.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por Excepcional Interesse Público, em regime especial.

8.3 **O contrato terá a duração de 06 (seis) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.

8.4 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado para o seu término.

8.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.6 O contratado deverá comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes.

8.7 Ter na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

8.8 Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos.

8.9 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.

8.10 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

8.11 Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por avaliação médica.

8.12 Não receber proventos de aposentadoria como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

8.13 Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.

8.14 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Pombal/PB.

8.15 Não ter sido demitido (a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos.

8.16 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, provocará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.

8.17 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, munido dos documentos acima.

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

9.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Pombal, através da Comissão Especial designada para acompanhar o processo seletivo.

Pombal, 25 de março de 2018.

FABIANA DOS SANTOS LINS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Prefeitura de Pombal-PB

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO PLANTONISTA UPA OU SAMU

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL SMS 001/2018

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº		
Cargo que Concorre	[]	Médico Plantonista – UPA OU SAMU

Nome do(a) candidato(a)							
Identidade		Órgão Expedidor		CPF		Nacionalidade	
Naturalidade		Título Eleitor		Zona		Seção	
Endereço						Nº	
Bairro		Município				UF	
Escolaridade							
()	Superior Completo	()	Especialização	()	Mestrado	()	Doutorado
()	Fundamental Incompleto	()	Fundamental completo	()	Médio Completo	()	Outro
Telefone		Celular		E-Mail			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS

Pombal-PB, ____ de ____ de 2018

Assinatura do(a) Candidato(a)-----

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
Inscrição nº		Cargo que concorre	
Nome do(a) Candidato (a)			
Assinatura do Recebedor: _____			

Recebi esta ficha de inscrição do PSS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em ____ de março de 2019

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO I - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			
ENDEREÇO			Nº
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	
DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	NATURALIDADE
		PROFISSÃO	

II - DADOS PROFISSIONAIS (CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

Instituição onde trabalhou	Cargos ocupados ou funções exercidas	Período
Descreva as atividades desenvolvidas		
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:		

Instituição onde trabalhou	Cargos ocupados ou funções exercidas	Período
Descreva as atividades desenvolvidas		
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:		

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ - Data: ____/____/2019.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27 a 29 de março de 2019
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DOS TÍTULOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	01 de abril de 2019
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	03 de abril de 2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	04 de abril de 2019
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	05 de abril de 2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO	08 de abril de 2019

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E8AF71CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2019
	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.778.813,90	1.949.699,73	2.296.172,47	1.971.918,54	2.085.987,14	1.838.835,99	1.496.921,70	1.764.067,67	2.492.659,51	2.935.516,14	2.238.387,16	2.440.180,81	25.289.160,76	27.126.373,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.853,03	44.851,65	52.182,72	44.820,29	48.372,40	39.264,28	41.108,07	36.427,65	123.010,18	32.886,47	51.342,32	65.587,23	626.706,29	688.905,00	
IRRF	24.406,60	28.217,61	26.925,76	22.850,34	24.939,06	21.090,27	23.935,14	21.568,89	31.740,33	15.528,76	29.181,16	40.189,95	310.573,87	372.974,00	
IPRU	1.851,00	1.620,00	6.252,00	2.406,00	5.908,00	4.836,00	1.440,00	440,00	675,00	460,00	0,00	160,00	26.048,00	38.565,00	
ITBI	2.947,77	1.955,10	1.914,00	1.368,00	238,00	152,50	340,00	880,00	180,00	278,81	2.798,00	2.000,00	15.052,18	28.343,00	
ISS	17.217,66	12.395,94	16.444,96	17.591,76	15.198,35	12.612,51	15.091,93	11.947,76	88.722,85	15.454,40	16.211,16	18.051,52	256.940,80	188.084,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	430,00	663,00	646,00	604,19	2.088,99	573,00	301,00	1.591,00	1.692,00	1.164,50	3.152,00	5.185,76	18.091,44	60.939,00	
Contribuições	90.791,54	110.337,97	68.113,91	69.327,73	71.260,18	70.843,05	286,00	73.709,60	70.117,03	203.584,55	11.003,21	141.302,00	980.676,77	1.128.211,00	
Receita Patrimonial	4.120,86	4.616,84	4.489,05	4.303,98	6.140,82	5.967,04	5.131,42	6.547,02	5.091,18	5.210,21	5.072,50	3.464,33	60.155,25	59.203,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.120,86	4.616,84	4.489,05	4.303,98	6.140,82	5.967,04	5.131,42	6.547,02	5.091,18	5.210,21	5.072,50	3.464,33	60.155,25	59.203,00	
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	
Transferências Correntes	1.633.779,87	1.784.921,18	2.166.096,44	1.849.863,10	1.956.995,65	1.719.931,39	1.436.274,38	1.643.637,74	2.291.032,81	2.688.416,58	2.169.069,39	2.221.052,22	23.561.070,75	25.034.361,00	
Cota-Parte do FPM	812.801,03	852.195,39	1.045.850,78	979.389,53	1.128.214,65	839.159,24	632.894,55	718.964,09	903.104,42	1.580.438,87	1.120.284,12	1.230.565,02	11.843.861,69	12.497.876,00	
Cota-Parte do ITR	12,88	0,00	13,62	0,00	213,85	100,00	304,72	477,25	108,70	32,50	0,00	24,57	1.288,09	605,00	
Transferências da LC 87/1996	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	156,38	0,00	0,00	1.563,80	1.959,00	
Cota-Parte do ICMS	137.611,48	106.124,37	186.744,33	131.264,48	132.098,70	143.428,72	164.101,66	206.585,67	161.519,23	159.272,65	205.151,62	155.629,71	1.889.532,62	1.798.411,00	
Cota-Parte do IPVA	13.576,48	17.423,58	20.463,45	12.762,00	13.760,50	15.931,10	11.701,07	11.766,49	9.124,49	7.039,09	13.266,65	12.161,00	158.975,90	172.551,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711,00	
Transferencias do FUNDEB	398.612,63	352.122,79	594.596,94	435.757,65	417.638,08	429.358,21	330.463,13	431.796,87	446.390,06	492.764,28	639.120,66	546.342,74	5.514.964,04	5.091.087,00	
Outras Transferencias Correntes	271.008,99	456.898,67	318.270,94	290.533,06	264.913,49	291.797,74	296.652,87	273.890,99	770.629,53	448.712,81	191.246,34	276.329,18	4.150.884,61	5.470.161,00	
Outras Receitas Correntes	3.268,60	4.972,09	5.290,35	3.603,44	3.218,09	2.830,23	14.121,83	3.745,66	3.408,31	5.418,33	1.899,74	8.775,03	60.551,70	214.540,00	
DEDUÇÕES (II)	192.831,60	195.179,90	250.645,67	224.714,42	162.281,10	199.755,05	161.831,62	187.589,90	214.802,60	254.469,18	278.743,65	420.978,02	2.743.822,71	3.765.734,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.003,21	141.302,00	152.305,21	926.540,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.962,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	192.831,60	195.179,90	250.645,67	224.714,42	162.281,10	199.755,05	161.831,62	187.589,90	214.802,60	254.469,18	267.740,44	279.676,02	2.591.517,50	2.713.232,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.585.982,30	1.754.519,83	2.045.526,80	1.747.204,12	1.923.706,04	1.639.080,94	1.335.090,08	1.576.477,77	2.277.856,91	2.681.046,96	1.959.643,51	2.019.202,79	22.545.338,05	23.360.639,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 21 de março de 2019 as 06:52:20															

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 21 de março de 2019 às 06:52:20

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:553C0D76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2019
	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.178.518,58	3.420.016,13	4.043.697,13	3.550.855,50	3.838.382,59	3.437.498,47	3.166.595,86	3.260.089,24	3.711.475,47	5.185.538,72	4.267.876,21	4.218.544,87	45.279.088,77	46.531.720,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.021,42	169.455,72	166.000,04	160.628,27	137.510,84	240.077,49	183.278,85	158.031,94	167.196,83	161.600,79	155.583,00	164.820,58	2.046.205,77	1.982.700,00
IRRF	49.408,96	72.137,98	59.865,25	57.865,34	47.871,52	53.047,54	53.767,91	52.942,88	54.085,57	75.706,59	56.190,41	64.523,65	697.413,60	692.500,00
IPRU	7.146,38	6.903,68	3.514,13	2.976,45	2.294,92	65.780,02	27.883,36	11.546,71	11.850,33	12.652,44	11.103,09	4.433,15	168.084,66	78.800,00
ITBI	28.653,83	7.668,92	9.649,73	5.899,57	5.343,92	10.513,16	4.250,64	11.793,10	12.838,49	5.490,62	17.249,69	8.201,01	127.552,68	142.000,00
ISS	94.069,05	79.659,14	89.760,93	92.617,91	80.716,48	108.973,77	96.936,94	80.143,25	86.262,44	67.247,14	70.199,81	85.006,34	1.031.593,20	1.035.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.743,20	3.086,00	3.210,00	1.269,00	1.284,00	1.763,00	440,00	1.606,00	2.160,00	504,00	840,00	2.656,43	21.561,63	34.400,00
Contribuições	75.365,58	78.096,89	81.216,32	79.070,86	77.514,57	87.360,79	82.315,69	83.024,44	103.227,68	102.182,76	94.456,69	101.869,58	1.045.701,85	941.000,00
Receita Patrimonial	17.977,55	16.749,06	17.035,27	17.074,09	17.644,37	17.141,20	8.699,22	16.414,31	25.159,13	15.482,57	15.558,94	15.516,31	200.452,02	221.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.868,64	9.640,15	9.926,36	9.965,18	10.535,46	10.032,29	8.699,22	9.305,40	8.293,31	8.373,66	8.450,03	8.407,40	112.497,10	135.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	0,00	7.108,91	16.865,82	7.108,91	7.108,91	7.108,91	87.954,92	86.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	2.897.587,02	3.146.496,46	3.772.891,63	3.287.394,58	3.576.035,93	3.052.636,59	2.704.538,85	2.956.385,21	3.374.126,54	4.842.355,92	3.696.736,84	3.880.882,33	41.188.067,90	43.223.440,00
Cota-Parte do FPM	1.422.401,78	1.491.341,92	1.830.238,87	1.713.931,66	1.974.375,64	1.468.528,70	1.107.565,46	1.258.187,18	1.580.432,75	2.765.768,02	1.960.497,19	2.153.488,79	22.726.757,96	22.907.850,00
Cota-Parte do ITR	81,04	134,24	114,90	495,49	38,79	285,70	1.215,38	2.676,46	1.361,27	62,81	29,74	268,11	6.763,93	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	375,52	375,52	375,52	375,52	375,52	375,52	375,52	375,52	375,52	375,52	0,00	0,00	3.755,20	5.000,00
Cota-Parte do ICMS	330.449,19	254.838,56	448.432,87	315.207,99	317.211,22	344.418,21	394.060,56	496.078,24	387.859,34	382.464,57	484.611,65	366.355,74	4.521.988,14	4.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	59.217,25	76.159,60	71.118,26	83.550,08	79.356,10	77.172,49	45.246,28	51.999,61	37.964,74	34.313,23	77.775,96	52.776,69	746.650,29	824.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências do FUNDEB	437.832,58	386.768,59	652.256,66	478.632,37	458.730,01	471.603,28	362.977,85	474.281,86	490.310,90	541.247,94	700.135,93	598.310,44	6.053.088,41	5.596.000,00
Outras Transferências Correntes	647.229,66	936.878,03	770.354,55	695.201,47	745.948,65	690.252,69	793.097,80	672.786,34	875.822,02	1.118.123,83	473.686,37	709.682,56	9.129.063,97	9.486.590,00
Outras Receitas Correntes	5.567,01	9.218,00	6.553,87	6.687,70	29.676,88	40.282,40	187.763,25	46.233,34	41.765,29	63.916,68	305.540,74	55.456,07	798.661,23	161.580,42
DEDUÇÕES (II)	362.504,90	364.569,91	470.056,03	422.712,10	312.208,00	378.156,07	309.692,58	361.748,94	401.598,67	470.489,11	504.582,87	514.577,80	4.872.896,98	5.294.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do	362.504,90	364.569,91	470.056,03	422.712,10	312.208,00	378.156,07	309.692,58	361.748,94	401.598,67	470.489,11	504.582,87	514.577,80	4.872.896,98	5.294.200,00
FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.816.013,68	3.055.446,22	3.573.641,10	3.128.143,40	3.526.174,59	3.059.342,40	2.856.903,28	2.898.340,30	3.309.876,80	4.715.049,61	3.763.293,34	3.703.967,07	40.406.191,79	41.237.520,42
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS - em 18 de março de 2019 as 10:57:39														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2019
	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19		

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O-7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:CE7D2706

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.851.933,18	2.892.096,13	1.491.840,21	416.697,33	2.835.491,77	68.963,08	38.513,23	0,00	0,00	0,00	107.476,31	2.942.968,08
PODER EXECUTIVO	1.836.004,30	2.892.096,13	1.491.840,21	416.697,33	2.819.562,89	68.963,08	38.513,23	0,00	0,00	0,00	107.476,31	2.927.039,20
Prefeitura Municipal de Itaporanga	1.741.338,60	2.892.096,13	1.491.840,21	416.697,33	2.724.897,19	157.060,79	38.513,23	0,00	0,00	0,00	195.574,02	2.920.471,21
Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga	94.665,70	0,00	0,00	0,00	94.665,70	(88.097,71)	0,00	0,00	0,00	0,00	(88.097,71)	6.567,99
PODER LEGISLATIVO	15.928,88	0,00	0,00	0,00	15.928,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.928,88
Câmara Municipal de Itaporanga	15.928,88	0,00	0,00	0,00	15.928,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.928,88
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.851.933,18	2.892.096,13	1.491.840,21	416.697,33	2.835.491,77	68.963,08	38.513,23	0,00	0,00	0,00	107.476,31	2.942.968,08
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS - em 18 de março de 2019 as 10:58:59												

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9D6FC8F6